



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - III BIMESTRE DE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - N.º 047/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO PE-SRP- 038/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PE 042/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.845.789,97	21,39	62.420.933,74	64,04	35.048.286,26
RECEITAS CORRENTES.	95.720.641,24	95.720.641,24	20.845.789,97	21,78	62.420.933,74	65,21	33.299.707,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.136.634,18	9.136.634,18	1.776.263,91	19,44	2.830.896,16	30,98	6.305.738,02
Impostos	9.091.634,18	9.091.634,18	1.768.794,06	19,46	2.636.547,04	29,00	6.455.087,14
Impostos sobre o Patrimônio	307.587,92	307.587,92	32.673,40	10,62	204.523,03	66,49	103.064,89
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.333.500,00	3.333.500,00	1.382.050,71	41,46	1.429.447,46	42,88	1.904.052,54
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.395.824,82	5.395.824,82	354.069,95	6,56	1.002.576,55	18,58	4.393.248,27
Outros Impostos	54.721,44	54.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	54.721,44
Taxas	44.000,00	44.000,00	7.469,85	16,98	194.349,12	441,70	-150.349,12
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	7.384,87	24,62	191.104,52	637,02	-161.104,52
Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	84,98	0,61	3.244,60	23,18	10.755,40
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.222,99	6.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Contribuições Sociais	3.222,99	3.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,99
Outras Contribuições Sociais	3.222,99	3.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	661.500,00	661.500,00	441.218,37	66,70	1.162.991,48	175,81	-501.491,48
Valores Mobiliários	661.500,00	661.500,00	441.218,37	66,70	1.162.991,48	175,81	-501.491,48
Juros e Correções Monetárias	661.500,00	661.500,00	441.218,37	66,70	1.162.991,48	175,81	-501.491,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.879.284,07	85.879.284,07	18.628.307,69	21,69	57.312.786,08	66,74	28.566.497,99
Transferências da União e de suas Entidades	54.553.245,57	54.553.245,57	12.242.263,37	22,44	39.469.029,04	72,35	15.084.216,53
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.181.442,83	28.181.442,83	4.918.261,52	17,45	13.661.080,03	48,48	14.520.362,80
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	608.500,00	608.500,00	1.081.321,61	177,70	5.371.264,26	882,71	-4.762.764,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.703.120,00	10.703.120,00	1.206.987,99	11,28	4.127.138,55	38,56	6.575.981,45
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.734.500,00	1.734.500,00	435.727,90	25,12	1.513.793,97	87,28	220.706,03
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	12.210.000,00	12.210.000,00	4.571.140,55	37,44	14.716.339,00	120,53	-2.506.339,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	718.200,00	718.200,00	28.823,80	4,01	75.627,62	10,53	642.572,38
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	184.482,74	184.482,74	0,00	0,00	3.785,61	2,05	180.697,13
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.563.038,50	11.563.038,50	2.559.018,35	22,13	6.473.424,21	55,98	5.089.614,29
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.171.600,00	10.171.600,00	1.732.322,15	17,03	5.554.552,96	54,61	4.617.047,04
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	249.000,00	249.000,00	31.655,46	12,71	92.397,51	37,11	156.602,49
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	772.938,50	772.938,50	770.768,74	99,72	770.768,74	99,72	2.169,76
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	369.500,00	369.500,00	24.272,00	6,57	55.705,00	15,08	313.795,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.763.000,00	19.763.000,00	3.827.025,97	19,36	11.370.332,83	57,53	8.392.667,17
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.763.000,00	19.763.000,00	3.827.025,97	19,36	11.370.332,83	57,53	8.392.667,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	1.114.260,02	3.011,51	-1.077.260,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	1.114.260,02	5.064,82	-1.092.260,02
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.600,00	730,00	-12.600,00
Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.099.660,02	5.498,30	-1.079.660,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.748.578,76	1.748.578,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.578,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.736.078,76	1.736.078,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.078,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.259.517,26	1.259.517,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.517,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	473.500,00	473.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.500,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	766.517,26	766.517,26	0,00	0,00	0,00	0,00	766.517,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	476.561,50	476.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	476.561,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	476.561,50	476.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	476.561,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.845.789,97	21,39	62.420.933,74	64,04	35.048.286,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.845.789,97	21,39	62.420.933,74	64,04	35.048.286,26
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.845.789,97	21,39	62.420.933,74	64,04	35.048.286,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.469.220,00	106.469.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	34.757.380,35	22.494.217,20	53.763.568,46	52.705.651,54	53.205.461,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.350.720,00	86.369.720,00	9.389.454,77	61.788.801,21	24.580.918,79	18.890.128,33	45.512.694,08	40.857.025,92	45.020.062,15	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	43.698.500,00	38.729.000,00	335.493,24	31.699.408,07	7.029.591,93	8.989.041,13	23.061.819,81	15.667.180,19	23.061.819,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.547.220,00	47.585.720,00	9.003.961,53	30.039.393,14	17.546.326,86	9.901.087,20	22.450.874,27	25.134.845,73	21.958.242,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.012.500,00	20.093.500,00	2.204.059,67	9.923.038,44	10.170.461,56	3.604.088,87	8.250.874,38	11.842.625,62	8.185.398,88	0,00
INVESTIMENTOS	10.004.000,00	16.378.000,00	2.197.559,67	6.363.653,44	10.014.346,56	2.858.141,88	5.156.897,80	11.221.102,20	5.091.422,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	712.500,00	6.500,00	559.385,00	153.115,00	6.500,00	559.385,00	153.115,00	559.385,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.003.000,00	3.003.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000,00	739.446,99	2.534.591,58	468.408,42	2.534.591,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.469.220,00	106.469.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	34.757.380,35	22.494.217,20	53.763.568,46	52.705.651,54	53.205.461,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.469.220,00	106.469.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	34.757.380,35	22.494.217,20	53.763.568,46	52.705.651,54	53.205.461,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	8.657.365,28	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.469.220,00	106.469.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	34.757.380,35	22.494.217,20	62.420.933,74	52.705.651,54	53.205.461,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Emissão: 29/07/2025, às 09:49:07. Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:49:07.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesorero(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.466.220,00	106.466.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	100,00	34.754.380,35	22.494.217,20	53.763.568,46	100,00	52.702.651,54	0,00
LEGISLATIVA	4.163.500,00	4.163.500,00	77.476,32	2.808.420,25	3,92	1.355.079,75	489.413,34	1.426.193,05	2,65	2.737.306,95	0,00
Acao Legislativa	4.163.500,00	4.163.500,00	77.476,32	2.808.420,25	3,92	1.355.079,75	489.413,34	1.426.193,05	2,65	2.737.306,95	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.884.000,00	6.976.460,00	406.588,67	5.276.812,42	7,36	1.699.647,58	1.252.179,36	3.525.197,03	6,56	3.451.262,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.041.000,00	6.212.460,00	351.588,67	4.643.070,30	6,47	1.569.389,70	1.119.362,86	3.157.323,12	5,87	3.055.136,88	0,00
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	0,00	223.983,12	0,31	41.016,88	37.340,20	112.000,60	0,21	152.999,40	0,00
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	0,00	116.800,00	0,16	19.200,00	18.239,16	55.258,76	0,10	80.741,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comunicação Social	301.000,00	212.000,00	53.200,00	169.159,00	0,24	42.841,00	50.733,00	121.865,00	0,23	90.135,00	0,00
Assistência Comunitária	128.000,00	138.000,00	1.800,00	123.800,00	0,17	14.200,00	26.504,14	78.749,55	0,15	59.250,45	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	97.000,00	2.462,80	41.505,69	0,06	55.494,31	8.504,65	20.088,46	0,04	76.911,54	0,00
Policiamento	97.000,00	97.000,00	2.462,80	41.505,69	0,06	55.494,31	8.504,65	20.088,46	0,04	76.911,54	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.812.400,00	3.802.400,00	241.161,26	1.455.587,66	2,03	2.346.812,34	436.436,42	1.061.205,71	1,97	2.741.194,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.200,00	125.200,00	0,00	100.000,00	0,14	25.200,00	10.838,00	28.129,14	0,05	97.070,86	0,00
Assistência Comunitária	3.659.200,00	3.649.200,00	241.161,26	1.355.587,66	1,89	2.293.612,34	425.598,42	1.033.076,57	1,92	2.616.123,43	0,00
SAÚDE	21.091.720,00	21.091.720,00	2.585.710,65	14.746.018,44	20,56	6.345.701,56	3.899.673,97	10.105.048,08	18,80	10.986.671,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.500,00	1.075.500,00	0,00	800.000,00	1,12	275.500,00	197.400,16	545.772,58	1,02	529.727,42	0,00
Atenção Básica	16.072.500,00	16.172.500,00	2.490.819,73	12.609.643,06	17,58	3.562.856,94	3.541.015,43	8.535.168,00	15,88	7.637.332,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.341.720,00	3.341.720,00	76.285,89	975.414,91	1,36	2.366.305,09	142.653,35	773.247,11	1,44	2.568.472,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	124.500,00	124.500,00	18.605,03	60.960,47	0,09	63.539,53	18.605,03	60.960,47	0,11	63.539,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	367.500,00	367.500,00	0,00	300.000,00	0,42	67.500,00	0,00	189.899,92	0,35	177.600,08	0,00



EDUCAÇÃO	38.370.600,00	37.866.100,00	4.067.071,72	28.619.131,32	39,91	9.246.968,68	10.460.600,72	23.255.888,83	43,26	14.610.211,17	0,00
Alimentação e Nutrição	505.000,00	905.000,00	228.740,00	334.450,38	0,47	570.549,62	107.611,74	202.851,12	0,38	702.148,88	0,00
Ensino Fundamental	29.814.600,00	29.355.100,00	2.705.878,22	21.777.842,14	30,37	7.577.257,86	8.066.976,65	18.270.346,12	33,98	11.084.753,88	0,00
Ensino Médio	53.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Educação Infantil	7.997.500,00	7.602.500,00	1.132.453,50	6.506.838,80	9,07	1.095.661,20	2.286.012,33	4.782.691,59	8,90	2.819.808,41	0,00
CULTURA	2.039.000,00	3.861.040,00	1.374.518,98	3.224.230,62	4,50	636.809,38	1.426.579,28	2.589.890,92	4,82	1.271.149,08	0,00
Difusão Cultural	2.039.000,00	3.861.040,00	1.374.518,98	3.224.230,62	4,50	636.809,38	1.426.579,28	2.589.890,92	4,82	1.271.149,08	0,00
URBANISMO	11.202.500,00	19.722.500,00	2.556.005,42	8.360.957,39	11,66	11.361.542,61	3.045.178,55	7.292.237,77	13,56	12.430.262,23	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.449.500,00	17.449.500,00	2.556.005,42	8.330.957,39	11,62	9.118.542,61	3.037.633,99	7.273.376,37	13,53	10.176.123,63	0,00
Serviços Urbanos	2.749.000,00	2.269.000,00	0,00	30.000,00	0,04	2.239.000,00	7.544,56	18.861,40	0,04	2.250.138,60	0,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
SANEAMENTO	710.000,00	710.000,00	72.509,95	571.908,92	0,80	138.091,08	134.904,61	414.598,52	0,77	295.401,48	0,00
Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	72.509,95	571.908,92	0,80	138.091,08	134.904,61	414.598,52	0,77	295.401,48	0,00
AGRICULTURA	1.477.000,00	1.477.000,00	93.146,11	653.326,82	0,91	823.673,18	215.079,19	398.491,96	0,74	1.078.508,04	0,00
Abastecimento	1.455.000,00	1.455.000,00	93.146,11	653.326,82	0,91	801.673,18	215.079,19	398.491,96	0,74	1.056.508,04	0,00
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENERGIA	2.518.500,00	2.118.500,00	1.000,00	1.988.601,03	2,77	129.898,97	201.824,44	723.343,47	1,35	1.395.156,53	0,00
Energia Elétrica	2.518.500,00	2.118.500,00	1.000,00	1.988.601,03	2,77	129.898,97	201.824,44	723.343,47	1,35	1.395.156,53	0,00
TRANSPORTE	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.020.500,00	670.500,00	65.862,56	261.716,25	0,36	408.783,75	98.780,91	164.658,17	0,31	505.841,83	0,00
Desporto Comunitário	1.020.500,00	670.500,00	65.862,56	261.716,25	0,36	408.783,75	98.780,91	164.658,17	0,31	505.841,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.840.000,00	3.770.000,00	50.000,00	3.703.622,84	5,16	66.377,16	825.061,76	2.786.726,49	5,18	983.273,51	0,00
Outros Encargos Especiais	3.840.000,00	3.770.000,00	50.000,00	3.703.622,84	5,16	66.377,16	825.061,76	2.786.726,49	5,18	983.273,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Reserva de Contingência	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.469.220,00	106.469.220,00	11.593.514,44	71.711.839,65	100,00	34.757.380,35	22.494.217,20	53.763.568,46	100,00	52.705.651,54	0,00

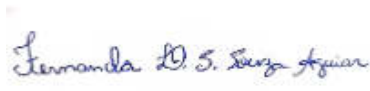
FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:49:48, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:49:48.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2024 até Junho de2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.267.114,88	8.106.358,37	8.302.757,96	7.832.227,84	10.727.044,65	18.779.226,69	12.468.857,18	11.305.848,28	10.625.867,30	10.300.946,68	10.916.607,20	11.586.238,92	129.219.095,95	104.444.301,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.130,10	761.245,45	530.352,52	482.702,38	419.111,22	896.414,45	147.230,51	321.085,47	419.935,47	166.380,80	142.436,10	1.633.827,81	6.188.852,28	9.136.634,18
IPTU	1.897,10	1.160,35	14.904,16	45.213,34	11.391,50	12.427,82	0,00	89.250,66	50.785,54	27.813,43	29.043,62	2.853,98	286.741,50	229.806,32
ISS	244.537,68	278.522,41	201.790,37	189.162,11	153.180,82	160.802,92	147.223,91	125.433,68	272.327,29	103.521,72	94.957,26	259.112,69	2.230.572,86	5.395.824,82
ITBI	4.320,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	775,80	0,00	12.075,80	77.781,60
IRRF	11.849,86	476.808,54	242.571,07	241.755,19	248.184,44	712.968,11	6,60	33.812,42	13.570,48	7,25	13.443,33	1.368.607,38	3.363.584,67	3.333.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.525,46	4.754,15	70.056,92	6.571,74	6.354,46	8.265,60	0,00	72.588,71	79.252,16	35.038,40	4.216,09	3.253,76	295.877,45	99.721,44
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Receita Patrimonial	68.265,77	56.800,72	129.936,68	48.042,77	46.018,51	66.657,11	124.322,40	181.230,51	191.593,64	224.626,56	237.159,80	204.058,57	1.578.713,04	661.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.265,77	56.800,72	129.936,68	48.042,77	46.018,51	66.657,11	124.322,40	181.230,51	191.593,64	224.626,56	237.159,80	204.058,57	1.578.713,04	661.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.929.669,01	7.285.659,38	7.639.368,76	7.299.482,69	7.686.997,89	17.815.105,13	12.196.254,27	10.789.982,30	8.921.625,92	9.902.991,57	10.537.011,30	9.748.352,54	117.752.500,76	94.602.944,80
Cota-Parte do FPM	2.997.782,44	2.345.083,85	2.442.076,62	2.042.758,99	2.614.824,77	4.218.057,62	2.642.690,65	3.546.185,68	2.335.326,43	2.373.090,14	3.027.212,96	3.109.363,64	33.694.453,79	34.352.399,93
Cota-Parte do ICMS	1.262.185,66	1.005.329,32	1.053.104,38	1.318.717,49	1.182.299,72	1.332.583,11	1.161.474,64	1.168.124,95	1.025.210,42	1.156.991,86	1.085.859,86	1.007.318,35	13.759.199,76	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.439,93	30.281,53	23.646,74	32.120,56	32.169,59	27.362,16	24.260,49	135.729,44	36.407,56	26.311,70	31.945,06	23.492,18	450.166,94	500.000,00
Cota-Parte do ITR	59,21	106,46	129.261,96	2.018,98	81,68	13,33	6,13	56,21	14,78	0,00	25,42	64,86	131.709,02	36.303,63
Transferências da LC 61/1989	7.358,45	9.958,44	10.870,63	7.380,42	8.196,18	9.622,35	5.584,92	6.322,16	6.885,03	6.464,24	6.280,14	7.149,43	92.072,39	82.000,00
Transferências do FUNDEB	2.704.156,49	2.773.510,68	2.785.257,19	3.012.932,39	3.060.003,22	3.246.494,57	6.410.307,37	3.915.414,62	3.431.038,34	3.931.744,98	4.143.736,99	4.254.429,53	43.669.026,37	31.973.000,00
Outras Transferências Correntes	931.686,83	1.121.389,10	1.195.151,24	883.553,86	789.422,73	8.980.971,99	1.951.930,07	2.018.149,24	2.086.743,36	2.408.388,65	2.241.950,87	1.346.534,55	25.955.872,49	15.659.241,24
Outras Receitas Correntes	1.050,00	2.652,82	3.100,00	2.000,00	2.574.917,03	1.050,00	1.050,00	13.550,00	1.092.712,27	6.947,75	0,00	0,00	3.699.029,87	37.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.319,94	676.160,07	624.443,85	679.123,05	765.875,02	859.003,36	765.686,28	970.019,11	679.391,69	711.278,59	829.008,52	828.047,63	9.004.357,11	8.723.660,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	616.319,94	676.160,07	624.443,85	679.123,05	765.875,02	859.003,36	765.686,28	970.019,11	679.391,69	711.278,59	829.008,52	828.047,63	9.004.357,11	8.723.660,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.650.794,94	7.430.198,30	7.678.314,11	7.153.104,79	9.961.169,63	17.920.223,33	11.703.170,90	10.335.829,17	9.946.475,61	9.589.668,09	10.087.598,68	10.758.191,29	120.214.738,84	95.720.641,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.650.794,94	7.430.198,30	7.678.314,11	7.153.104,79	9.961.169,63	17.920.223,33	11.703.170,90	10.335.829,17	9.946.475,61	9.589.668,09	10.087.598,68	10.758.191,29	120.214.738,84	95.720.641,24
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	225.920,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	1.446.496,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	7.537.834,94	7.317.238,30	7.565.354,11	7.040.144,79	9.848.209,63	17.694.303,33	11.593.874,90	10.226.533,17	9.837.179,61	9.480.372,09	9.978.302,68	10.648.895,29	118.768.242,84	95.720.641,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:50:07, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:50:07.





JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
AORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	AORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

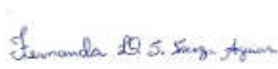
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	95.720.641,24	62.420.933,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.136.634,18	2.830.896,16
IPTU	229.806,32	199.747,23
ISS	5.395.824,82	1.002.576,55
ITBI	77.781,60	4.775,80
IRRF	3.333.500,00	1.429.447,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.721,44	194.349,12
Contribuições	6.222,99	0,00
Receita Patrimonial	661.500,00	1.162.991,48
Aplicações Financeiras (II)	661.500,00	1.162.991,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.879.284,07	57.312.786,08
Cota-Parte do FPM	28.152.399,93	13.627.095,83
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	5.283.984,19
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	222.517,60
Cota-Parte do ITR	29.042,90	133,97
Transferências da LC 61/1989	65.600,00	38.685,92
Transferências do FUNDEB	31.973.000,00	26.086.671,83
Outras Transferências Correntes	15.659.241,24	12.053.696,74
Demais Receitas Correntes	37.000,00	1.114.260,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.000,00	1.114.260,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	95.059.141,24	61.257.942,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.748.578,76	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.736.078,76	0,00
Convênios	950.061,50	0,00
Outras Transferências de Capital	786.017,26	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	1.745.078,76	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.804.220,00	61.257.942,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	96.804.220,00	61.257.942,26



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	Até o Bimestre / 2025	
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.369.720,00	61.788.801,21	45.512.694,08	45.020.062,15	311.516,00	71.938,28	71.938,28
Pessoal e Encargos Sociais	38.729.000,00	31.699.408,07	23.061.819,81	23.061.819,81	134.576,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.585.720,00	30.039.393,14	22.450.874,27	21.958.242,34	176.939,15	71.938,28	71.938,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.585.720,00	30.039.393,14	22.450.874,27	21.958.242,34	176.939,15	71.938,28	71.938,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	86.314.720,00	61.738.801,21	45.512.694,08	45.020.062,15	311.516,00	71.938,28	71.938,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.093.500,00	9.923.038,44	8.250.874,38	8.185.398,88	0,00	0,10	0,10
Investimentos	16.378.000,00	6.363.653,44	5.156.897,80	5.091.422,30	0,00	0,10	0,10
Inversões Financeiras	712.500,00	559.385,00	559.385,00	559.385,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	712.500,00	559.385,00	559.385,00	559.385,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.003.000,00	3.000.000,00	2.534.591,58	2.534.591,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	17.090.500,00	6.923.038,44	5.716.282,80	5.650.807,30	0,00	0,10	0,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.411.220,00	68.661.839,65	51.228.976,88	50.670.869,45	311.516,00	71.938,38	71.938,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	103.411.220,00	68.661.839,65	51.228.976,88	50.670.869,45	311.516,00	71.938,38	71.938,38
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	10.203.618,43						
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)	10.203.618,43						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.162.991,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.366.609,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	51.106.430,20	48.106.430,20
DEDUÇÕES (XL)	10.721.593,84	19.746.378,17
Disponibilidade de Caixa	10.721.593,84	19.746.378,17
Disponibilidade de Caixa bruta	15.152.888,67	24.462.917,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	334.936,28	23.420,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.096.358,55	4.693.118,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	40.384.836,36	28.360.052,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.024.784,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-311.516,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	11.713.268,33
---	----------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.550.276,85
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	97.469.220,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 29/07/2025, às 09:51:51, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:51:51.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	78.555,54	71.938,38	71.938,38	0,00	55.410,99	78.831,27
PODER EXECUTIVO	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	78.555,54	71.938,38	71.938,38	0,00	55.410,99	78.831,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI	123,37	61.118,47	61.118,47	0,00	123,37	9.629,52	16.000,10	16.000,10	16.000,10	0,00	9.629,52	9.752,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAI	20.504,36	109.606,73	109.606,73	0,00	20.504,36	3.511,22	57.605,44	52.488,28	52.488,28	0,00	8.628,38	29.132,74
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAI	0,00	156,19	156,19	0,00	0,00	11.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.557,90	11.557,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAI	2.792,55	140.634,61	140.634,61	0,00	2.792,55	24.095,19	4.950,00	3.450,00	3.450,00	0,00	25.595,19	28.387,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	78.555,54	71.938,38	71.938,38	0,00	55.410,99	78.831,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:52:13, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:52:13.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.036.912,74		2.636.547,04		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	229.806,32		199.747,23		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.781,60		4.775,80		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.395.824,82		1.002.576,55		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.333.500,00		1.429.447,46		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.970.703,56		23.955.849,33		
2.1- Cota-Parte FPM	34.352.399,93		17.033.869,50		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00		17.033.869,50		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.352.399,93		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00		6.604.980,08		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00		38.685,92		
2.4- Cota-Parte ITR	36.303,63		167,40		
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		278.146,43		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.007.616,30		26.592.396,37		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.723.660,73		4.783.432,68		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.278.243,35		1.854.994,93		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.126.500,00		26.558.027,26		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.916.500,00		11.841.688,26		
6.1.1- Principal	19.763.000,00		11.370.332,83		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	153.500,00		471.355,43		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.700.000,00		3.966.944,79		
6.2.1- Principal	3.700.000,00		3.966.944,79		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00		9.848.059,78		
6.3.1- Principal	8.000.000,00		9.848.059,78		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	510.000,00		901.334,43		
6.4.1- Principal	510.000,00		901.334,43		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.039.339,27		6.586.900,15		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.559.498,66				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.559.498,66				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.117.525,92				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.651.500,00	23.996.059,87	19.349.321,06	19.259.538,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.505.000,00	14.645.867,91	13.414.952,18	13.414.952,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.502.000,00	2.000.000,00	1.376.666,35	1.376.666,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.003.000,00	12.645.867,91	12.038.285,83	12.038.285,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.146.500,00	9.350.191,96	5.934.368,88	5.844.586,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.096.500,00	4.506.838,80	3.406.025,24	3.340.549,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.050.000,00	4.843.353,16	2.528.343,64	2.504.036,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.996.059,87	19.349.321,06	19.259.538,41	4.646.738,81	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.278.802,76	12.415.142,66	12.390.835,51	2.863.660,10	0,00	573.454,40
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.099.867,91	2.095.946,31	2.095.946,31	3.921,60	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.506.838,80	4.782.691,59	4.717.216,09	1.724.147,21	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.550,40	55.540,50	55.540,50	55.009,90	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.645.867,91	13.414.952,18	13.414.952,18	1.230.915,73	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.506.838,80	4.782.691,59	4.717.216,09	1.724.147,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.773.859,73	2.822.112,82	2.756.637,32	951.746,91	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.959.684,98		13.414.952,18	13.414.952,18	52,29	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IIE)	9.848.059,78		4.782.691,59	4.782.691,59	48,56	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.477.208,97		2.822.112,82	2.822.112,82	28,66	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.655.802,73	7.208.706,20	7.208.706,20	4.552.903,47	27,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.559.498,66	1.559.498,66	0,00	0,00	1.559.498,66	1.559.498,66
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.559.498,66	1.559.498,66	0,00	0,00	1.559.498,66	1.559.498,66
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.126.600,00	2.115.424,67	1.678.926,97	1.675.476,97	0,00
20.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.124.600,00	2.115.424,67	1.678.926,97	1.675.476,97	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.778.100,00	26.111.484,54	21.028.248,03	20.935.015,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.600.500,00	6.506.838,80	4.782.691,59	4.717.216,09	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	7.600.500,00	6.506.838,80	4.782.691,59	4.717.216,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.177.600,00	19.604.645,74	16.245.556,44	16.217.799,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.678.926,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.783.432,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		4.552.903,47
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		1.559.498,66
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		349.957,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.638.427,61	349.957,52	1,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.576,85	0,00	134.576,85	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	134.576,85	0,00	134.576,85	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.004.000,00			1.894.007,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.805.000,00			1.551.983,53
31.1.1- Salário-Educação		777.500,00			1.001.326,40
31.1.2- PDDE		12.000,00			1.430,90
31.1.3- PNAE		400.000,00			323.000,16
31.1.4 - PNATE		551.000,00			208.415,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		64.500,00			17.810,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		197.000,00			342.023,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		2.000,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.088.000,00	2.507.646,78	2.227.640,80	2.206.964,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.177.500,00	2.173.196,40	2.024.789,68	2.024.789,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	905.000,00	334.450,38	202.851,12	182.175,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.866.100,00	28.619.131,32	23.255.888,83	23.141.980,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.699.100,00	23.690.024,35	19.375.501,92	19.327.068,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.420.100,00	17.737.017,50	14.235.813,77	14.235.813,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.209.000,00	5.953.006,85	5.139.688,15	5.091.254,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.167.000,00	4.929.106,97	3.880.386,91	3.814.911,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.167.000,00	4.929.106,97	3.880.386,91	3.814.911,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		3.505.704,95			140.241,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		26.558.027,26			1.001.326,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		19.394.115,26			1.083.905,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.669.616,95			57.661,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.787.798,37			16.749,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		12.457.415,32			74.411,26

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 29/07/2025, às 09:52:34, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:52:34.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.500,00	0,00	3.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.093.500,00	9.923.038,44	10.170.461,56
Investimentos	16.378.000,00	6.363.653,44	10.014.346,56
Inversões Financeiras	712.500,00	559.385,00	153.115,00
Amortização da Dívida	3.003.000,00	3.000.000,00	3.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.093.500,00	9.923.038,44	10.170.461,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	20.090.000,00	9.923.038,44	10.166.961,56

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:52:56, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:52:56.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesorero(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

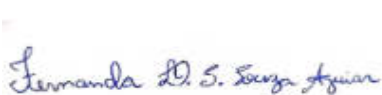
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:53:10.
1 Projeção atuarial elaborada em 29/07/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87


JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1


FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:53:33, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:53:33.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.036.912,74	9.036.912,74	2.636.547,04	29,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.806,32	229.806,32	199.747,23	86,92
IPTU	229.806,32	229.806,32	199.747,23	86,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.781,60	77.781,60	4.775,80	6,14
ITBI	77.781,60	77.781,60	4.775,80	6,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.395.824,82	5.395.824,82	1.002.576,55	18,58
ISS	5.395.824,82	5.395.824,82	1.002.576,55	18,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.333.500,00	3.333.500,00	1.429.447,46	42,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.618.303,63	43.618.303,63	23.955.849,33	54,92
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	17.033.869,50	54,95
Cota-Parte ITR	36.303,63	36.303,63	167,40	0,46
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	278.146,43	55,63
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.604.980,08	55,04
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	38.685,92	47,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.655.216,37	52.655.216,37	26.592.396,37	50,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.060.600,00	8.160.600,00	6.953.536,68	85,21	4.971.687,58	60,92	4.941.413,13	60,55	0,00
Despesas Correntes	7.060.600,00	8.160.600,00	6.953.536,68	85,21	4.971.687,58	60,92	4.941.413,13	60,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.580.500,00	2.580.500,00	780.783,67	30,26	641.353,37	24,85	627.946,71	24,33	0,00
Despesas Correntes	1.232.500,00	1.232.500,00	598.877,67	48,59	459.447,37	37,28	446.040,71	36,19	0,00
Despesas de Capital	1.348.000,00	1.348.000,00	181.906,00	13,49	181.906,00	13,49	181.906,00	13,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.646.600,00	10.746.600,00	7.734.320,35	71,97	5.613.040,95	52,23	5.569.359,84	51,82	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.734.320,35	5.613.040,95	5.569.359,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.734.320,35	5.613.040,95	5.569.359,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.988.859,46	3.988.859,46	3.988.859,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.745.460,89	1.624.181,49	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,08	21,11	20,94



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	20.503,86	0,00	0,00	0,00	20.503,86	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.139.620,00	11.139.620,00	4.277.340,03	38,40
Provenientes da União	10.829.620,00	10.829.620,00	4.174.384,03	38,55
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	102.956,00	33,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.140.620,00	11.140.620,00	4.277.340,03	38,39



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.751.900,00	7.751.900,00	5.488.186,90	548.818.690,00	3.491.021,59	349.102.159,00	3.445.196,70	344.519.670,00	54.881,42
Despesas Correntes	8.705.900,00	7.705.900,00	5.488.186,90	71,22	3.491.021,59	45,30	3.445.196,70	44,71	54.881,42
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.220,00	761.220,00	194.631,24	25,57	131.893,74	17,33	131.893,74	17,33	6.235,24
Despesas Correntes	686.220,00	686.220,00	194.631,24	28,36	131.893,74	19,22	131.893,74	19,22	3.535,24
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.500,00	123.500,00	60.960,47	49,36	60.960,47	49,36	49.849,33	40,36	0,00
Despesas Correntes	123.500,00	123.500,00	60.960,47	49,36	60.960,47	49,36	49.849,33	40,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	367.500,00	300.000,00	81,63	189.899,92	51,67	189.899,92	51,67	0,00
Despesas Correntes	365.500,00	365.500,00	300.000,00	82,08	189.899,92	51,96	189.899,92	51,96	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.172.000,00	1.072.000,00	800.000,00	74,63	545.772,58	50,91	545.772,58	50,91	0,00
Despesas Correntes	1.172.000,00	1.072.000,00	800.000,00	74,63	545.772,58	50,91	545.772,58	50,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.185.120,00	10.085.120,00	6.843.778,61	67,86	4.419.548,30	43,82	4.362.612,27	43,26	61.116,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.812.500,00	15.912.500,00	12.441.723,58	78,19	8.462.709,17	53,18	8.386.609,83	52,70	54.881,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.341.720,00	3.341.720,00	975.414,91	29,19	773.247,11	23,14	759.840,45	22,74	6.235,24
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.500,00	124.500,00	60.960,47	48,96	60.960,47	48,96	49.849,33	40,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.500,00	367.500,00	300.000,00	81,63	189.899,92	51,67	189.899,92	51,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.175.500,00	1.075.500,00	800.000,00	74,38	545.772,58	50,75	545.772,58	50,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.831.720,00	20.831.720,00	14.578.098,96	69,98	10.032.589,25	48,16	9.931.972,11	47,68	61.116,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	20.789.720,00	20.789.720,00	14.578.098,96	70,12	10.032.589,25	48,26	9.931.972,11	47,77	61.116,66

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 10:00:16, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 10:00:16.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	95.884.438,61	120.214.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 29/07/2025, às 09:54:45, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:54:45.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		97.469.220,00			
Previsão Atualizada		97.469.220,00			
Receitas Realizadas		62.420.933,74			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		97.469.220,00			
Créditos Adicionais		27.007.654,31			
Dotação Atualizada		106.469.220,00			
Despesas Empenhadas		71.711.839,65			
Despesas Liquidadas		53.763.568,46			
Despesas Pagas		53.205.461,03			
Superávit Orçamentário		8.657.365,28			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		71.711.839,65			
Despesas Liquidadas		53.763.568,46			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		120.214.738,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		120.214.738,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.768.242,84			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	10.203.618,43	1.020.361.843,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	12.024.784,33	1.202.478.433,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		334.936,28	0,00	311.516,00	23.420,28
Poder Executivo		334.936,28	0,00	311.516,00	23.420,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		127.349,37	0,00	71.938,38	55.410,99
Poder Executivo		127.349,37	0,00	71.938,38	55.410,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		462.285,65	0,00	383.454,38	78.831,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		349.957,52	<18% / 25%>	1,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		13.414.952,18	70%	52,29	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		4.782.691,59	50%	48,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		2.822.112,82	15%	28,66	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	3.500,00		
Despesa de Capital Líquida		9.923.038,44	10.170.461,56		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.613.040,95	15,00	21,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:29/07/2025, às 09:55:34, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2025, às 09:55:34.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2025**

A Pregoeira do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis N.º 14.1333/2021 e alterações posteriores e Decretos 117 e 118 de 24/02/2025, torna público que está aberta a seguinte Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **533/2025- PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N.º 047/2025**. OBJETO: **Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote**. Data: **13/08/2025, às 10:00 horas no portal bnccompras.com**, O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 29 de julho de 2025. Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira- Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**MODO DE DISPUTA: ABERTO****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS****NÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025**

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Í N D I C E

1. DO VALOR ORÇADO
2. DO SUPORTE LEGAL
3. DO OBJETO
4. 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. PROPOSTA
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. VEDAÇÕES
10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12. MODO DE DISPUTA
13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
26. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
18. DO REGISTRO DE PREÇOS
19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
23. RECURSO
24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:**ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA****ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES****ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS****ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO VI – MINUTA DE CARTA CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2025**

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global por lote por lote*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: bnccompras.com, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://licitacaopindai@gmail.com>, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é **R\$ 5.746.431,47 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 26.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos **Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

3. DO OBJETO

3.1 - Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da

4

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).

6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laíla de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1 Valor unitário e total do item;

7.2.2 Marca;

7.2.3 Fabricante;

7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) – Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente,

7

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV (modelo A), parte integrante deste Edital.
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo IV (modelo B), parte integrante este Edital.
- j) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2013, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2018, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- l) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8.1.1-Todos os documentos e certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade vigente na data de realização da sessão pública. O ente contratante poderá proceder à verificação, "online", junto aos sistemas aos disponibilizados pelos entes públicos;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação dos índices conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I – Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)

II – Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

III – Solvência Geral, maior que 1,0 (um)

IV - GEG - Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)

d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

I - Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:

a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.

II - Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

III - Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

9.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

12.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do

16

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

15.9 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

18.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

18.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

18.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

18.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

18.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021”;

18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

c). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.

19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.

19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20— DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Unidade Orçamentária	07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura 2123 - Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo 2326 - Gestão das Ações da Compensação Financ. Pela Exploração Mineral
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com.br;

23. RECURSO

23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à

24

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: licitacaopindai@gmail.com e www.pindai.ba.gov.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.

25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI I- MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindaí-BA, 29 de julho de 2025.

Laila de Jesus Nogueira
Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2025**

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Desenvolvido por

Secretário de Obras

Revisado por

Secretário de Obras

**PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025**

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Sumário

<u>1</u>	<u>Introdução</u>	29
<u>2</u>	<u>Desenvolvimento</u>	29
<u>2.1</u>	<u>Necessidade de Contratação</u>	29
<u>2.2</u>	<u>Área Requisitante</u>	29
<u>2.3</u>	<u>Requisitos da Contratação</u>	29
<u>2.4</u>	<u>Levantamento de Mercado</u>	29
<u>2.5</u>	<u>Descrição da Solução como um todo</u>	29
<u>2.6</u>	<u>Estimativa das Quantidades</u>	29
<u>2.7</u>	<u>Estimativa do Valor de Contratação</u>	77
<u>2.8</u>	<u>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</u>	78
<u>2.9</u>	<u>Contratação correlatas e/ou interdependentes</u>	78
<u>2.10</u>	<u>Alinhamento com o planejamento</u>	78
<u>2.11</u>	<u>Resultados pretendidos</u>	78
<u>2.12</u>	<u>Providências a serem adotadas</u>	79
<u>2.13</u>	<u>Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento</u>	79
<u>2.14</u>	<u>Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação</u>	79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas.

DESENVOLVIMENTO**Necessidade de Contratação**

A aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas, para atender a frota automotiva pertencente ao município é imperativa para garantir a manutenção adequada de seus órgãos e instalações, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Pindaí. A aquisição de peças será por meio de processos transparentes e competitivos, como o Pregão Eletrônico, é crucial para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando sempre a melhor relação custo-benefício e a qualidade dos produtos adquiridos.

Portanto, a contínua disponibilidade desses materiais é fundamental para a manutenção das frotas automotivas e para o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade de Pindaí.

Área Requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A execução desses serviços, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Pindaí.

Levantamento de Mercado

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços de mercado os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em empresas que executam tais serviços licitados, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

Descrição da Solução como um todo

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados, encontram-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

29

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- a) Definição do quantitativos a serem possivelmente adquiridos;
- b) Definição das peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem adquiridos;
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada material, existe uma especificação normativa que deve ser obedecida. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas de acordo com a norma técnica da ABNT aplicável à cada material.
- d) Sobre a definição do prazo para a aquisição estima-se que o prazo de execução seja anual, de acordo com a necessidade.

Estimativa das Quantidades

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas das cotações realizadas e a quantidade total de veículos que necessitam dos serviços, que é encargo e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindaí.

LOTE 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ALTERNADOR	Und.	1
2	AMORTECEDOR DO CAPÔ	Und.	2
3	AUTOMÁTICO	Und.	2
4	BARRA INFERIOR DIREITA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2
5	BARRA INFERIOR ESQUERDA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2
6	BARRA SUPERIOR DE DESGASTE DA LÂMINA	Und.	2
7	BATERIA	Und.	2
8	BICO INJETOR	Und.	6
9	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2
10	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	1
12	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	Und.	2
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1
14	BOMBA MOTOR HIDRAULICO	Und.	1
15	BUCHA DA BALANÇA	Und.	6
16	BUCHA DE BIELA	Und.	6
17	BUCHA DO COMANDO	Und.	1

30

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

18	BUCHA DO PINO PARAFUSO DA BARRA DE TRAÇÃO- 75327347	Und.	20
19	CABO DE ACELERADOR DE MÃO	Und.	2
20	CABO DE BATERIA	Und.	4
21	CALÇO DE AJUSTE - 75248809	Und.	50
22	CAMISA MOTOR	Und.	6
23	CANETA DO BICO INJETOR	Und.	6
24	CANTO DE LÂMINA	Und.	10
25	CHAPA - 75248807	Und.	30
26	CHAPA DE DESGASTE - 75248810	Und.	40
27	CHAPA DE DESGASTE - 75248811	Und.	40
28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4
29	CORREIA DO MOTOR	Und.	6
30	CORRENTE DO TANDEM	Und.	4
31	COXIM DO MOTOR	Und.	4
32	COXIM DO TORQUE	Und.	4
33	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	8
34	CUPILHA	Und.	20
35	DISCO DE FREIO COM FIBRA	Und.	40
36	DISCO DE FREIO DE BRONZEL	Und.	40
37	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	Und.	4
38	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2
39	ESPAÇADOR - 75248808	Und.	40
40	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	2
41	FAROL DIANTEIRO DIREITO	Conj.	2
42	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	Conj.	2
43	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	6
44	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	6
45	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	6
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Und.	6

31

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

47	FILTRO DIESEL	Und.	6
48	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	4
49	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	4
50	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10
51	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2
52	INDUZIDO	Und.	2
53	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1
54	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1
55	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR S/ JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1
56	JOGO DE PASTILHA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2
57	JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1
58	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6
59	LÂMINA	Und.	30
60	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50
61	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS PRENSADA	M	50
62	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS PRENSADA	M	50
63	MOLA GÁS DO CAPÔ	Und.	2
64	MOTOR DA HÉLICE DO RADIADOR	Und.	1
65	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
66	PALHETA DO LIMADOR DO PARABRISA	Und.	2
67	PARAFUSO - 75250078	Und.	36
68	PARAFUSO - 75322606	Und.	12
69	PARAFUSO DE FICAÇÃO DAS TIRAS DE DESGASTE - 73126330	Und.	420
70	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	60
71	PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300
72	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	24
73	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	24
74	PINHÃO DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2
75	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2

32

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

76	PINO ESFÉRICO	Und.	10
77	PLACA DO CONVERSOR COM PORCA	Und.	1
78	PLACA DO CONVERSOR SEM PORCA	Und.	1
79	PLACA RETA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 73125482	Und.	24
80	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	1
81	PORCA - 70060670	Und.	20
82	PORCA CASTELO PARA PINO ESFÉRICO	Und.	20
83	PORCA DE PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300
84	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	24
85	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	24
86	PORTA ESCOVAS	Und.	2
87	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1
88	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1
89	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1
90	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1
91	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	Und.	4
92	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	Und.	4
93	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍCULO	Und.	4
94	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4
95	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	Und.	4
96	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA	Und.	4
97	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	Und.	4
98	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4
99	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	Und.	2
100	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	1
101	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	Und.	8
102	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Und.	4
103	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Und.	4
104	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	Und.	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

105	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	2
106	RETIFICADOR DE VOLTAGEM	Und.	2
107	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	Und.	8
108	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8
109	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	Und.	8
110	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4
111	ROLAMENTO DO CONVERSOR	Und.	1
112	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8
113	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8
114	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	Und.	2
115	ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8
116	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8
117	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	Und.	2
118	ROTOR DO ALTERNADOR	Und.	1
119	SAPATA GUIA DO GIRO	Und.	8
120	SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL DA FLAUTA	Und.	1
121	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2
122	SUPORTE - 75243732	Und.	12
123	SUPORTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	10
124	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2
125	TAMPA DE VÁLVULA	Und.	1
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4
127	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165760	Und.	30
128	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165763	Und.	30
129	TURBINA MOTOR	Und.	1
130	UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	20
131	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	6
132	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	6
133	VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DA FLAUTA	Und.	1

34

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

134	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA	Und.	1
135	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2
136	VIDRO PARABRISA INFERIOR DIREITO	Und.	2
137	VIDRO PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	Und.	2
138	VIDRO PARABRISA SUPERIOR	Und.	2
139	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV/H	400

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ALTERNADOR	Und.	1
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4
10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6
12	BATERIA	Und.	2
13	BICO INJETOR	Und.	4
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4
16	BOMBA INJETORA	Und.	1
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8
39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RE	Und.	2
46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4
51	COXIM DO TORQUE	Und.	4
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4
68	FILTRO DIESEL	Und.	4
69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2
78	HORÍMETRO	Und.	1

37

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280
93	PINO - 81180001	Und.	8
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2
97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2
104	PINO DO H - 81190471	Und.	8
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

108	PINO DO H - 81190474	Und.	2
109	PINO DO H - 81190593	Und.	4
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1
116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4
126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4
133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2
136	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

137	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12
138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4
145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV/H	400

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA XCMG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ALTERNADOR	Und.	1
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6
12	BATERIA	Und.	2
13	BICO INJETO	Und.	4
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4
16	BOMBA INJETORA	Und.	1
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4
21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8

41

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RÉ	Und.	2
46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4
51	COXIM DO TORQUE	Und.	4
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4

42

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

68	FILTRO DIESEL	Und.	4
69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2
78	HORÍMETRO	Und.	1
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280
93	PINO - 81180001	Und.	8
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2
104	PINO DO H - 81190471	Und.	8
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2
108	PINO DO H - 81190474	Und.	2
109	PINO DO H - 81190593	Und.	4
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1
116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4
133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2
136	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12
137	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12
138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4
145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12
6	ALTERNADOR	Und.	1
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6
9	ARANHA TRAVA	Und.	20
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4
16	BICO INJETOR	Und.	4
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2
21	BOMBA FREIO	Und.	4
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
29	BUJÃO CARTER	Und.	5
30	CALÇO CAIXA	Und.	10
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2
33	CANO INJETOR	Und.	8
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4
36	CHAVE DE SETA	Und.	2
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍCA FREIO	Und.	4
40	COLA BRANCA	Und.	20
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1
45	CONEXÃO	Und.	4
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6
55	DESENGRIPANTE	Und.	20
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10

47

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1
61	EIXO PILOTO	Und.	1
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100
66	FAROL	Und.	4
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10
73	FUSÍVEL	Und.	50
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2
79	INTERCOOLERS	Und.	1
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4
96	LÂMPADA 69	Und.	12
97	LÂMPADA H3	Und.	20
98	LÂMPADA H4	Und.	20
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2
104	MANGA DE EIXO	Und.	2
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30
126	PATIM DE FREIO	Und.	4
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2
132	PORCA PINHÃO	Und.	2
133	PORCA RODA	Und.	30
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100
135	PORTA INJETOR	Und.	4
136	RADIADOR	Und.	1
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2
139	RELE DO PISCA	Und.	6
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6
175	TURBINA	Und.	1
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400

LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12
6	ALTERNADOR	Und.	1
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6
9	ARANHA TRAVA	Und.	20
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4
16	BICO INJETOR	Und.	4
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2
21	BOMBA FREIO	Und.	4
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
29	BUJÃO CARTER	Und.	5
30	CALÇO CAIXA	Und.	10
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2
33	CANO INJETOR	Und.	8
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4
36	CHAVE DE SETA	Und.	2
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	Und.	4
40	COLA BRANCA	Und.	20
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1
45	CONEXÃO	Und.	4
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10

53

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6
55	DESENGRIPANTE	Und.	20
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1
61	EIXO PILOTO	Und.	1
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100
66	FAROL	Und.	4
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10
73	FUSÍVEL	Und.	50
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50

54

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

78	HELICE DO MOTOR	Und.	2
79	INTERCOOLERS	Und.	1
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4
96	LÂMPADA 69	Und.	12
97	LÂMPADA H3	Und.	20
98	LÂMPADA H4	Und.	20
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2
104	MANGA DE EIXO	Und.	2
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30
126	PATIM DE FREIO	Und.	4
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2
132	PORCA PINHÃO	Und.	2
133	PORCA RODA	Und.	30
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100
135	PORTA INJETOR	Und.	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

136	RADIADOR	Und.	1
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2
139	RELE DO PISCA	Und.	6
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4

57

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6
175	TURBINA	Und.	1
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400

LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYNDAL HL740 9S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO PARA MOTOR	Und.	2
2	ALTERNADOR	Und.	1
3	ANEL - YBAA00056	Und.	24
4	ANEL CHATO DO PISTON - YBAA00082	Und.	36
5	ANEL O - 61Q606500	Und.	24
6	ANEL O - YBAA00001	Und.	24
7	ANEL O - YBAA00006	Und.	6
8	ANEL O - YBAA00011	Und.	12
9	ANEL O - YBAA00061	Und.	12
10	ANEL O DO PISTON - YBAA00083	Und.	36
11	BATERIA 80 AMP	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

12	BICO INJETOR	Und.	6
13	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2
14	BOMBA DE ÓLEO	Und.	2
15	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
16	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO	Und.	1
17	BOMBA HIDRÁULICA DO VENTILADOR	Und.	1
18	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1
19	BOMBA INJETORA	Und.	1
20	BUCHA - 61LF10090	Und.	4
21	BUCHA - 61LF10100	Und.	4
22	BUCHA - 61LF10110	Und.	4
23	BUCHA - 61LF10121	Und.	4
24	BUCHA - X112702063	Und.	4
25	BUCHA DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4
26	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	Und.	4
27	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	Und.	4
28	CABO DE ACELERADOR	Und.	1
29	CALÇO - S391065120	Und.	8
30	CALÇO - S391070120	Und.	24
31	CALÇO - S391070130	Und.	8
32	CALÇO - S391075135	Und.	8
33	CALÇO - S391100200	Und.	4
34	CHAVE COMUTADORA DE FRENTE-RÉ	Und.	1
35	CHAVE DE SETE	Und.	1
36	COLAR INFERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2
37	COLAR SUPERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2
38	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4
39	CORREIA DO MOTOR	Und.	4
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	Und.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

41	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	Und.	2
42	COXIM DO TORQUE	Und.	2
43	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	6
44	DISCO DE FREIO - YBAA00087	Und.	4
45	DISCO DE FREIO DE AÇO - YBAA00081	Und.	40
46	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA - YBAA00080	Und.	40
47	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	2
48	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	4
49	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	4
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	4
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ FILTRO	Und.	4
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4
53	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	2
54	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	2
55	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	4
56	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2
57	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	2
58	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2
59	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2
60	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1
61	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1
62	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Und.	1
63	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00022	Und.	1
64	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - YBAA00091	Und.	1
65	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00053	Und.	4
66	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50
68	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMA PRENSADA	M	50
69	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMA PRENSADA	M	50

60

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

70	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
71	PALHETA DO LIMPADOR	Und.	2
72	PARAFUSO ALEN 16X40 - YBAA00090	Und.	16
73	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	70
74	PASTILHA DE FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2
75	PINO - 61LM10200	Und.	2
76	PINO - 61LM15030	Und.	2
77	PINO - 61LM15040	Und.	2
78	PINO - 61LM15050	Und.	2
79	PINO - 61LM15060	Und.	4
80	PINO - 61LM15070	Und.	4
81	PINO - 61LM15080	Und.	4
82	PINO - 61LM15200	Und.	4
83	PINO - 61LM15210	Und.	2
84	PINO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2
85	PINO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	2
86	PISTON - YBAA00084	Und.	12
87	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2
88	PORCA DO PARAFUSO DA UNHA	Und.	70
89	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1
90	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1
91	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1
92	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1
93	RASPADOR - Y020065111	Und.	8
94	RASPADOR - Y020070011	Und.	24
95	RASPADOR - Y020100211	Und.	4
96	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2
97	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4
98	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMABA	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

99	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4
100	RETENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00057	Und.	8
101	RETENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00049	Und.	4
102	RETENTOR - YBAA00055	Und.	16
103	RETENTOR DA BALANÇA	Und.	6
104	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	4
105	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4
106	ROLAMENTO DE CENTRO COM MANCAL	Und.	2
107	ROLAMENTO DO EIXO DE SAÍDA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO- YBAA00019	Und.	8
108	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00058	Und.	16
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00044	Und.	4
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00051	Und.	4
111	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2
112	UNHA CENTRAL	Und.	25
113	UNHA LATERA DIREITA	Und.	5
114	UNHA LATERAL ESQUERDA	Und.	5
115	VÁLVULA SOLENOIDE DO MOTOR DO VENTILADOR	Und.	1
116	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	1
117	VIDRO PARABRISA FRONTAL	Und.	1
118	VIDRO PARABRISA LATERAL DIREITO	Und.	1
119	VIDRO PARABRISA LATERAL ESQUERDO	Und.	1
120	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400

LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12
6	ALTERNADOR	Und.	1
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6
9	ARANHA TRAVA	Und.	20
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4
16	BICO INJETOR	Und.	4
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2
21	BOMBA FREIO	Und.	4
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20
29	BUJÃO CARTER	Und.	5
30	CALÇO CAIXA	Und.	10
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2
33	CANO INJETOR	Und.	8

63

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4
36	CHAVE DE SETA	Und.	2
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍCA FREIO	Und.	4
40	COLA BRANCA	Und.	20
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1
45	CONEXÃO	Und.	4
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6
55	DESENGRIPANTE	Und.	20
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1
61	EIXO PILOTO	Und.	1
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100
66	FAROL	Und.	4
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10
73	FUSÍVEL	Und.	50
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2
79	INTERCOOLERS	Und.	1
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4

65

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4
96	LÂMPADA 69	Und.	12
97	LÂMPADA H3	Und.	20
98	LÂMPADA H4	Und.	20
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2
104	MANGA DE EIXO	Und.	2
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30
126	PATIM DE FREIO	Und.	4
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2
132	PORCA PINHÃO	Und.	2
133	PORCA RODA	Und.	30
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100
135	PORTA INJETOR	Und.	4
136	RADIADOR	Und.	1
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2
139	RELE DO PISCA	Und.	6
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10

67

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6
175	TURBINA	Und.	1
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1

68

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400
-----	--	-------	-----

LOTE 08- MOTONIVELADORA XGMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	ADITIVO RADIADOR	Und.	40
2	ALTERNADOR COMP	Und.	1
3	ANEL EXTERNO AMPA DO TANDER	Und.	20
4	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	Und.	20
5	ANEL VEDADOR VITON	Und.	20
6	BALANCIM DO MOTOR	Und.	6
7	BARRA DE DIRECAO LE	Und.	2
8	BARRA DIREÇÃO	Und.	2
9	BARRA DIREÇÃO LD	Und.	2
10	BARRA INFERIOR LD DA LAMINA	Und.	1
11	BARRA INFERIOR LE DA LAMINA	Und.	1
12	BARRA SUPERIOR DA LAMINA	Und.	1
13	BATERIA 100 AMP	Und.	4
14	BENDIX MOTOR PARTIDA	Und.	2
15	BICO INJETOR COMPLETO	Und.	6
16	BOMBA DA TRANSMISSAO	Und.	1
17	BOMBA DAGUA	Und.	2
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und.	1
19	BOMBA DE FREIO	Und.	2
20	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Und.	1
21	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	Und.	1
22	BORRACHA AVIDRO LATERAL	Und.	2
23	BORRACHA VIDRO DIANT / TRAS	Und.	2
24	BUCHA COMANDO	Und.	6
25	BUCHA DE BIELA	Und.	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

26	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	Und.	6
27	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE LAMINA	Und.	8
28	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE RODA	Und.	4
29	BUZINA	Und.	2
30	CABECOTE DO MOTOR	Und.	1
31	CABO ACELERADOR MAO	Und.	2
32	CABO ACELERADOR PE	Und.	2
33	CABO DE ACELERADOR MAIOR	Und.	4
34	CABO DE ACELERADOR MENOR	Und.	4
35	CABO DE FREIO ESTACIONAMENTO	Und.	2
36	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	Und.	40
37	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	40
38	CAMISA DO CILINDRO DIREÇÃO	Und.	1
39	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	Und.	1
40	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	1
41	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	1
42	CANTO DE LAMINA	Und.	10
43	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	Und.	1
44	CARTER DO MOTOR	Und.	1
45	CHAPA DE REGULAGEM DA LAMINA	Und.	20
46	CHAPA FINA REG DA LAMINA	Und.	40
47	CHAPA GROSSA REG DA LAMINA	Und.	20
48	CHAVE GERAL	Und.	2
49	CHAVE IGNICAO	Und.	2
50	CHAVE MAGNETICA	Und.	2
51	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	Und.	1
52	COROA DO REDUTOR HID	Und.	2
53	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	1
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4

70

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

55	CORREIA DO MOTOR	Und.	8
56	CORRENTE DO TANDERM	Und.	4
57	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	Und.	4
58	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	Und.	4
59	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	Und.	10
60	CREMALHEIRA DO EIXO TRAS	Und.	1
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	8
62	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	Und.	1
63	DIODO	Und.	4
64	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	Und.	60
65	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	Und.	60
66	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30
67	DISCO DE FREIO TRANSMISSAO	Und.	2
68	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30
69	EIXO COMANDO	Und.	1
70	EIXO DO TANDEM	Und.	2
71	EIXO REDUTOR HID	Und.	2
72	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1
73	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	Und.	4
74	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1
75	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	Und.	2
76	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4
77	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4
78	ENGRENAGEMSATELITE EIXO TRAS	Und.	6
79	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	1
80	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	Und.	2
81	ESTRANGULADO ELETRICO	Und.	2
82	FAROL INFERIOR COMPLETO	Und.	4
83	FAROL SUPERIOR COMPLETO	Und.	4

71

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

84	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	Und.	12
85	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10
86	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und.	10
88	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	4
89	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	Und.	6
90	FILTRO DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	2
91	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4
92	FILTRO DOP AR CONDICIONADO	Und.	4
93	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4
94	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	Und.	1
95	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2
96	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	Und.	2
97	FUSIVEL 15 A 30 AMP	Und.	30
98	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	2
99	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	2
100	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	2
101	HELICE DO MOTOR	Und.	2
102	INDICAOR DE RESTRIÇÃO DE AR	Und.	2
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Und.	2
104	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA AGUA	Und.	2
105	INTERRUPTOR DO VARISTOR	Und.	2
106	INTERRUPTOR TEEMPORATURA OLEO TRANSMISSAO	Und.	2
107	JOGO DE CASQUILHO FIXO	Und.	6
108	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	Und.	6
109	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4
110	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4
111	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	Und.	2
112	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	Und.	1

72

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

113	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	Und.	1
114	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	Und.	4
115	KIT DO MOTOR COMPLETO	Und.	6
116	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	Und.	4
117	LAMINA 13 FUROS	Und.	30
118	LANTERNA TRAZEIRA	Und.	4
119	LIMPADOR PARABRISA	Und.	4
120	LUVA CONVERSOR DE TORQUE	Und.	1
121	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2
122	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	2
123	MAGNETICO MOTOR PARTIDA	Und.	2
124	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Und.	2
125	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	Und.	4
126	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	Und.	4
127	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50
128	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50
129	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50
130	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	Und.	6
131	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	Und.	6
132	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	12
133	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3
134	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3
135	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	Und.	3
136	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	Und.	6
137	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	Und.	6
138	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	Und.	6
139	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1
140	MOTOR DO LIMPADOR	Und.	2
141	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR	Und.	1

73

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

142	PARAFUSO DO SUPORTE REG LAMINA	Und.	8
143	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	Und.	280
144	PARAFUSO DE LAMINA	Und.	200
145	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	Und.	60
146	PASTILHA DE FREIO PÇ	Und.	4
147	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1
148	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	3
149	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	8
150	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	Und.	6
151	PLACA CUBO RODA	Und.	4
152	PLACA FREIO	Und.	4
153	PLACA DE APOIO DO CIRCULO	Und.	2
154	PLACA DE FREIO TRAS /DIANT	Und.	4
155	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16
156	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16
157	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16
158	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	Und.	1
159	PONTA BICO INJETOR	Und.	6
160	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4
161	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	Und.	300
162	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	4
163	PORTA BICO INJETOR	Und.	6
164	PORTA FUSIVEL	Und.	2
165	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	Und.	1
166	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	1
167	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1
168	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1
169	RELE DE FAROL	Und.	8
170	RELE DE PARTIDA	Und.	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

171	REPARO BICO INJETOR	Und.	6
172	REPARO BOMBA ALTA	Und.	2
173	REPARO COMANDO HIDRAULICO	Und.	2
174	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	Und.	4
175	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	4
176	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	Und.	4
177	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	4
178	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	Und.	4
179	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	6
180	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4
181	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	10
182	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	Und.	2
183	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	Und.	2
184	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	Und.	2
185	RETENTOR DO REDUTOR HID	Und.	4
186	RETENTOR DO TANDEM	Und.	4
187	RODA MOTRIZ TANDER	Und.	2
188	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	4
189	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4
190	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	Und.	4
191	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	Und.	4
192	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	Und.	2
193	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	Und.	2
194	ROLAMENTO DO EIXO DA 1º DA TRANSMISSAO	Und.	6
195	ROLAMENTO DO EIXO DA 3º DA TRANSMISSAO	Und.	4
196	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA	Und.	4
197	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	Und.	2
198	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	2
199	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	Und.	2

75

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

200	ROLAMENTO DO REDUTOR HID	Und.	4
201	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	Und.	4
202	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	Und.	2
203	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	Und.	2
204	ROTOR ALTERNADOR	Und.	2
205	SEM FIM DO REDUTOR HIDRAULICO	Und.	2
206	SENSOR DA TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2
207	SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	Und.	2
208	SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR	Und.	2
209	SENSOR PRESSAO DA TRANSMISSAO	Und.	2
210	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2
211	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO HIH	Und.	2
212	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR	Und.	2
213	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO MOTOR	Und.	2
214	SETOR DE DIRECAO	Und.	1
215	SILENCIOSO	Und.	1
216	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	Und.	2
217	SOLENOIDE DA BOMBA	Und.	2
218	SOLENOIDE DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	1
219	SUPORTE DE REG DA LAMINA	Und.	6
220	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12
221	SUPORTE DO VENTILADOR	Und.	1
222	TAMPA DE VALVULA	Und.	6
223	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Und.	1
224	TAMPA ENCHIMETO MOTOR	Und.	2
225	TAMPA LATERAL DO MOTOR	Und.	1
226	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	Und.	1
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4
228	TERMINAL FLEXIVEL CABO	Und.	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

229	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12
230	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	Und.	2
231	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	Und.	2
232	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	Und.	1
233	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	Und.	1
234	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	Und.	1
235	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	Und.	6
236	TURBINA DO MOTOR	Und.	1
237	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	30
238	VALVULA DA TRANSMISSAO	Und.	1
239	VALVULA DE ADIMISSAO	Und.	6
240	VALVULA DE ESCAPE	Und.	6
241	VALVULA DO BLOQUEIO DIF	Und.	2
242	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO	Und.	1
243	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR	Und.	1
244	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	Und.	12
245	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1
246	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1
247	VIDRO LATERAL	Und.	2
248	VIDRO LATERAL DIR	Und.	1
249	VIDRO LATERAL ESQ	Und.	1
250	VIDRO TRASEIRO	Und.	1
251	VIDRO TRASEIRO	Und.	1
252	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	2
253	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400

Estimativa do Valor de Contratação

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de materiais regionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor, contratação no âmbito do qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação dos dados possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A maior combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que forte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos materiais em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo.

Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

Alinhamento com o planejamento

O alinhamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pindaí é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas.

No planejamento estratégico, são identificadas as necessidades para suprir o consumo e manutenção os serviços do município. Com base nessas demandas, são estabelecidos planos de ação para a realização de definição/ aquisição, definindo os critérios necessários para sua execução.

A prestação dos serviços, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. O uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos para os materiais necessários.

Assim, o alinhamento dos serviços destes itens, com o planejamento estratégico da Prefeitura de Pindaí visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos cidadãos.

Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos para a prestação de serviços, incluem assegurar a qualidade e adequação dos materiais adquiridos para realizar de forma eficaz e duradoura, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico. Além disso, espera-se otimizar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência e de respostas às demandas. Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

78

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Providências a serem adotadas

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização, conforme Decreto Municipal 56, de 14 de janeiro de 2025.;
- Fiscalização do recebimento dos materiais e/ou serviços, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à prestação de serviços / aquisições, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa de materiais, a promoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos. Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 26.133/2021)****1.1 OBJETO**

Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 6.553,38
2	AMORTECEDOR DO CAPÔ	Und.	2	R\$ 1.289,30
3	AUTOMÁTICO	Und.	2	R\$ 1.835,68
4	BARRA INFERIOR DIREITA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2	R\$ 2.103,36
5	BARRA INFERIOR ESQUERDA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2	R\$ 2.103,36
6	BARRA SUPERIOR DE DESGASTE DA LÂMINA	Und.	2	R\$ 2.286,94
7	BATERIA	Und.	2	R\$ 1.737,05
8	BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 956,12
9	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2	R\$ 1.611,24
10	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1	R\$ 8.062,68
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	1	R\$ 1.941,83
12	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	Und.	2	R\$ 1.355,53
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1	R\$ 14.874,86
14	BOMBA MOTOR HIDRAULICO	Und.	1	R\$ 9.528,89
15	BUCHA DA BALANÇA	Und.	6	R\$ 270,26
16	BUCHA DE BIELA	Und.	6	R\$ 253,46
17	BUCHA DO COMANDO	Und.	1	R\$ 277,93
18	BUCHA DO PINO PARAFUSO DA BARRA DE TRAÇÃO- 75327347	Und.	20	R\$ 233,26

80

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

19	CABO DE ACELERADOR DE MÃO	Und.	2	R\$ 697,04
20	CABO DE BATERIA	Und.	4	R\$ 436,46
21	CALÇO DE AJUSTE - 75248809	Und.	50	R\$ 74,72
22	CAMISA MOTOR	Und.	6	R\$ 468,31
23	CANETA DO BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 789,06
24	CANTO DE LÂMINA	Und.	10	R\$ 1.120,37
25	CHAPA - 75248807	Und.	30	R\$ 187,99
26	CHAPA DE DESGASTE - 75248810	Und.	40	R\$ 118,12
27	CHAPA DE DESGASTE - 75248811	Und.	40	R\$ 181,04
28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4	R\$ 455,11
29	CORREIA DO MOTOR	Und.	6	R\$ 392,90
30	CORRENTE DO TANDEM	Und.	4	R\$ 5.121,34
31	COXIM DO MOTOR	Und.	4	R\$ 509,81
32	COXIM DO TORQUE	Und.	4	R\$ 442,28
33	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	8	R\$ 675,80
34	CUPILHA	Und.	20	R\$ 8,30
35	DISCO DE FREIO COM FIBRA	Und.	40	R\$ 465,37
36	DISCO DE FREIO DE BRONZEL	Und.	40	R\$ 480,51
37	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	Und.	4	R\$ 4.576,81
38	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2	R\$ 2.445,97
39	ESPAÇADOR - 75248808	Und.	40	R\$ 122,46
40	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	2	R\$ 833,57
41	FAROL DIANTEIRO DIREITO	Conj.	2	R\$ 612,94
42	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	Conj.	2	R\$ 612,94
43	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	6	R\$ 816,62
44	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	6	R\$ 637,48
45	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	6	R\$ 487,06
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Und.	6	R\$ 312,53
47	FILTRO DIESEL	Und.	6	R\$ 276,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

48	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	4	R\$ 499,48
49	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	4	R\$ 369,27
50	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10	R\$ 480,48
51	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2	R\$ 3.168,03
52	INDUZIDO	Und.	2	R\$ 765,67
53	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1	R\$ 756,42
54	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1	R\$ 609,51
55	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR S/ JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1	R\$ 2.922,10
56	JOGO DE PASTILHA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2	R\$ 1.111,88
57	JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1	R\$ 671,45
58	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6	R\$ 3.650,53
59	LÂMINA	Und.	30	R\$ 2.298,29
60	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 255,01
61	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 295,80
62	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 327,24
63	MOLA GÁS DO CAPÔ	Und.	2	R\$ 1.014,65
64	MOTOR DA HÉLICE DO RADIADOR	Und.	1	R\$ 3.976,59
65	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 4.836,69
66	PALHETA DO LIMADOR DO PARABRISA	Und.	2	R\$ 220,61
67	PARAFUSO - 75250078	Und.	36	R\$ 207,08
68	PARAFUSO - 75322606	Und.	12	R\$ 717,22
69	PARAFUSO DE FICAÇÃO DAS TIRAS DE DESGASTE - 73126330	Und.	420	R\$ 38,39
70	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	60	R\$ 56,68
71	PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300	R\$ 24,65
72	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	24	R\$ 106,34
73	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	24	R\$ 106,34
74	PINHÃO DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2	R\$ 5.416,55
75	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 557,79
76	PINO ESFÉRICO	Und.	10	R\$ 587,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

77	PLACA DO CONVERSOR COM PORCA	Und.	1	R\$ 788,85
78	PLACA DO CONVERSOR SEM PORCA	Und.	1	R\$ 666,24
79	PLACA RETA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 73125482	Und.	24	R\$ 227,95
80	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 1.417,95
81	PORCA - 70060670	Und.	20	R\$ 187,55
82	PORCA CASTELO PARA PINO ESFÉRICO	Und.	20	R\$ 171,56
83	PORCA DE PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300	R\$ 10,32
84	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	24	R\$ 38,60
85	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	24	R\$ 38,60
86	PORTA ESCOVAS	Und.	2	R\$ 525,14
87	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1	R\$ 10.447,50
88	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1	R\$ 5.358,00
89	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 3.860,75
90	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1	R\$ 5.319,50
91	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	Und.	4	R\$ 553,72
92	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	Und.	4	R\$ 552,66
93	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍCULO	Und.	4	R\$ 552,66
94	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 571,17
95	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	Und.	4	R\$ 590,22
96	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA	Und.	4	R\$ 583,88
97	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	Und.	4	R\$ 584,92
98	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4	R\$ 567,47
99	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	Und.	2	R\$ 530,86
100	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	1	R\$ 1.278,78
101	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	Und.	8	R\$ 317,26
102	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 296,34
103	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Und.	4	R\$ 298,92
104	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 318,78
105	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	2	R\$ 364,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

106	RETIFICADOR DE VOLTAGEM	Und.	2	R\$ 597,92
107	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	Und.	8	R\$ 814,09
108	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 946,67
109	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	Und.	8	R\$ 912,06
110	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4	R\$ 784,57
111	ROLAMENTO DO CONVERSOR	Und.	1	R\$ 735,63
112	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8	R\$ 984,89
113	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8	R\$ 983,89
114	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	Und.	2	R\$ 1.055,72
115	ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8	R\$ 1.039,85
116	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8	R\$ 1.060,39
117	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	Und.	2	R\$ 1.037,35
118	ROTOR DO ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 820,17
119	SAPATA GUIA DO GIRO	Und.	8	R\$ 1.870,96
120	SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL DA FLAUTA	Und.	1	R\$ 1.423,10
121	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2	R\$ 1.492,34
122	SUORTE - 75243732	Und.	12	R\$ 858,41
123	SUORTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	10	R\$ 788,53
124	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2	R\$ 438,11
125	TAMPA DE VÁLVULA	Und.	1	R\$ 1.641,72
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 666,39
127	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165760	Und.	30	R\$ 212,76
128	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165763	Und.	30	R\$ 217,32
129	TURBINA MOTOR	Und.	1	R\$ 8.441,35
130	UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	20	R\$ 156,95
131	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	6	R\$ 244,82
132	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	6	R\$ 242,99
133	VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DA FLAUTA	Und.	1	R\$ 1.671,03
134	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA	Und.	1	R\$ 1.625,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

135	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2	R\$ 518,96
136	VIDRO PARABRISA INFERIOR DIREITO	Und.	2	R\$ 2.215,71
137	VIDRO PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	Und.	2	R\$ 2.270,21
138	VIDRO PARABRISA SUPERIOR	Und.	2	R\$ 4.014,59
139	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV/H	400	R\$ 234,00

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 4.888,67
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6	R\$ 75,00
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6	R\$ 45,60
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18	R\$ 41,38
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6	R\$ 46,22
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6	R\$ 43,25
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6	R\$ 38,25
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16	R\$ 62,22
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4	R\$ 59,09
10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8	R\$ 64,34
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6	R\$ 1.428,92
12	BATERIA	Und.	2	R\$ 1.513,83
13	BICO INJETOR	Und.	4	R\$ 4.249,65
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1	R\$ 3.989,17
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4	R\$ 2.569,43
16	BOMBA INJETORA	Und.	1	R\$ 18.907,45
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8	R\$ 268,00
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8	R\$ 268,00
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2	R\$ 268,00
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4	R\$ 329,45
21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8	R\$ 278,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8	R\$ 341,89
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8	R\$ 228,89
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2	R\$ 301,07
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8	R\$ 300,51
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8	R\$ 317,33
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4	R\$ 263,89
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2	R\$ 258,83
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2	R\$ 211,50
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12	R\$ 204,29
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2	R\$ 263,93
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8	R\$ 253,78
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8	R\$ 272,83
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8	R\$ 279,33
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12	R\$ 261,49
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4	R\$ 257,99
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16	R\$ 274,09
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8	R\$ 285,79
39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4	R\$ 257,50
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8	R\$ 263,00
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4	R\$ 657,24
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2	R\$ 597,34
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2	R\$ 616,20
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16	R\$ 288,00
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RE	Und.	2	R\$ 1.467,50
46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4	R\$ 264,17
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4	R\$ 315,07
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 334,00
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4	R\$ 338,17
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 349,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

51	COXIM DO TORQUE	Und.	4	R\$ 339,63
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 442,72
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2	R\$ 450,12
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 2.322,20
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2	R\$ 2.439,12
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24	R\$ 264,25
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20	R\$ 259,00
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 928,84
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 981,34
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12	R\$ 666,34
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12	R\$ 692,59
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 310,50
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4	R\$ 305,25
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 503,92
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4	R\$ 523,60
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4	R\$ 407,18
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 298,64
68	FILTRO DIESEL	Und.	4	R\$ 391,31
69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2	R\$ 650,03
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4	R\$ 431,25
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 2.868,84
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1	R\$ 2.315,17
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1	R\$ 2.919,09
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 2.813,01
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1	R\$ 2.194,25
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2	R\$ 2.696,44
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2	R\$ 2.694,38
78	HORÍMETRO	Und.	1	R\$ 279,00
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2	R\$ 319,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1	R\$ 789,14
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1	R\$ 643,68
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1	R\$ 3.410,20
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4	R\$ 2.691,13
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2	R\$ 2.910,67
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2	R\$ 3.016,17
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 222,89
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 273,68
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 303,54
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 3.992,86
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30	R\$ 76,75
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30	R\$ 76,75
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280	R\$ 27,45
93	PINO - 81180001	Und.	8	R\$ 437,00
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2	R\$ 435,50
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4	R\$ 524,25
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2	R\$ 403,87
97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2	R\$ 395,84
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2	R\$ 411,59
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2	R\$ 442,50
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2	R\$ 442,00
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2	R\$ 431,75
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2	R\$ 420,17
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2	R\$ 435,34
104	PINO DO H - 81190471	Und.	8	R\$ 588,50
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4	R\$ 340,13
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4	R\$ 342,25
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2	R\$ 348,00
108	PINO DO H - 81190474	Und.	2	R\$ 327,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

109	PINO DO H - 81190593	Und.	4	R\$ 337,00
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4	R\$ 347,50
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2	R\$ 1.015,84
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280	R\$ 9,13
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30	R\$ 24,88
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30	R\$ 24,88
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1	R\$ 4.582,50
116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1	R\$ 3.390,00
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 3.745,00
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4	R\$ 290,25
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4	R\$ 406,04
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2	R\$ 313,50
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 403,07
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2	R\$ 411,44
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4	R\$ 383,70
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2	R\$ 334,42
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4	R\$ 414,67
126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4	R\$ 379,74
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2	R\$ 1.191,78
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2	R\$ 159,00
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16	R\$ 148,50
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4	R\$ 207,17
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 222,84
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 186,63
133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4	R\$ 182,17
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 161,04
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2	R\$ 172,04
136	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12	R\$ 572,50
137	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12	R\$ 578,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8	R\$ 526,00
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 436,50
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4	R\$ 564,25
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 658,50
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 534,46
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 436,50
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 436,50
145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6	R\$ 384,36
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30	R\$ 370,04
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90	R\$ 351,64
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10	R\$ 450,08
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10	R\$ 447,28
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2	R\$ 340,53
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4	R\$ 207,21
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4	R\$ 207,21
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV/H	400	R\$ 219,50

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA XCMG				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 5.543,40
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6	R\$ 19,52
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6	R\$ 24,99
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18	R\$ 64,22
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6	R\$ 24,60
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6	R\$ 59,96
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6	R\$ 31,82
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16	R\$ 31,00
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4	R\$ 60,25
10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8	R\$ 45,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6	R\$ 1.513,73
12	BATERIA	Und.	2	R\$ 1.660,14
13	BICO INJETO	Und.	4	R\$ 1.321,00
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1	R\$ 9.075,98
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4	R\$ 2.872,52
16	BOMBA INJETORA	Und.	1	17318,21
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8	R\$ 199,10
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8	R\$ 212,95
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2	R\$ 254,85
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4	R\$ 297,40
21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8	R\$ 200,72
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8	R\$ 308,22
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8	R\$ 269,03
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2	R\$ 314,60
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8	R\$ 248,20
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8	R\$ 279,27
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4	R\$ 235,36
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2	R\$ 284,38
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2	R\$ 284,89
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12	R\$ 243,34
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2	R\$ 269,57
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8	R\$ 290,61
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8	R\$ 269,14
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8	R\$ 259,31
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12	R\$ 226,61
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4	R\$ 261,60
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16	R\$ 196,80
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8	R\$ 223,30
39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4	R\$ 212,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8	R\$ 229,90
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4	R\$ 708,58
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2	R\$ 749,79
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2	R\$ 730,46
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16	R\$ 39,16
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RE	Und.	2	R\$ 2.222,50
46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4	R\$ 447,10
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4	R\$ 546,09
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 561,67
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4	R\$ 524,90
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 545,77
51	COXIM DO TORQUE	Und.	4	R\$ 472,97
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 470,29
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2	R\$ 508,14
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 2.635,86
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2	R\$ 2.791,64
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24	R\$ 303,05
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20	R\$ 319,46
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 1.511,65
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 1.480,27
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12	R\$ 1.175,77
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12	R\$ 1.020,91
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 750,82
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4	R\$ 432,79
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 772,86
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4	R\$ 736,00
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4	R\$ 499,65
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 380,03
68	FILTRO DIESEL	Und.	4	R\$ 422,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2	R\$ 617,91
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4	R\$ 484,67
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 2.690,67
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1	R\$ 2.694,21
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1	R\$ 2.726,35
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 2.693,68
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1	R\$ 2.619,43
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2	R\$ 2.628,64
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2	R\$ 2.568,27
78	HORÍMETRO	Und.	1	R\$ 538,53
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2	R\$ 593,04
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1	R\$ 1.061,80
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1	R\$ 776,69
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1	R\$ 2.283,42
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4	R\$ 3.295,58
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2	R\$ 4.178,29
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2	R\$ 3.833,28
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 219,27
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 253,67
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 291,84
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 4.110,69
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30	R\$ 94,14
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30	R\$ 95,80
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280	R\$ 31,08
93	PINO - 81180001	Und.	8	R\$ 463,50
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2	R\$ 572,23
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4	R\$ 597,96
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2	R\$ 508,70
97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2	R\$ 702,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2	R\$ 435,18
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2	R\$ 448,53
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2	R\$ 717,84
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2	R\$ 419,12
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2	R\$ 610,70
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2	R\$ 447,88
104	PINO DO H - 81190471	Und.	8	R\$ 476,61
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4	R\$ 460,47
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4	R\$ 479,97
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2	R\$ 689,16
108	PINO DO H - 81190474	Und.	2	R\$ 735,07
109	PINO DO H - 81190593	Und.	4	R\$ 510,35
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4	R\$ 616,96
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2	R\$ 1.069,48
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280	R\$ 9,45
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30	R\$ 39,31
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30	R\$ 39,31
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1	R\$ 6.362,50
116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1	R\$ 3.747,00
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 3.434,00
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4	R\$ 105,98
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4	R\$ 329,08
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2	R\$ 417,48
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 377,85
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2	R\$ 367,25
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4	R\$ 378,62
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2	R\$ 391,95
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4	R\$ 317,75
126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4	R\$ 322,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2	R\$ 2.166,58
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2	R\$ 230,74
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16	R\$ 191,46
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4	R\$ 191,20
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 238,54
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 230,75
133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4	R\$ 189,60
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 204,70
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2	R\$ 286,50
136	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12	R\$ 526,41
137	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12	R\$ 533,83
138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8	R\$ 506,48
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 542,56
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4	R\$ 504,47
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 553,01
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 510,48
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 513,17
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 509,29
145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6	R\$ 351,43
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30	R\$ 313,96
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90	R\$ 332,55
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10	R\$ 447,33
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10	R\$ 446,09
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2	R\$ 543,05
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4	R\$ 198,66
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4	R\$ 201,15
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 337,00

LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20	R\$ 38,88
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20	R\$ 96,09
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300	R\$ 4,66
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20	R\$ 33,92
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12	R\$ 49,77
6	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 3.331,35
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 854,72
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6	R\$ 854,05
9	ARANHA TRAVA	Und.	20	R\$ 39,92
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8	R\$ 33,40
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10	R\$ 8,43
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20	R\$ 26,08
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20	R\$ 27,98
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.665,73
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.466,40
16	BICO INJETOR	Und.	4	R\$ 896,88
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2	R\$ 1.852,35
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2	R\$ 1.269,42
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2	R\$ 1.760,34
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.454,85
21	BOMBA FREIO	Und.	4	R\$ 816,82
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2	R\$ 3.455,00
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 80,73
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 115,91
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 116,73
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30	R\$ 98,50
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 112,09
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 112,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

29	BUJÃO CARTER	Und.	5	R\$ 48,40
30	CALÇO CAIXA	Und.	10	R\$ 206,02
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10	R\$ 118,94
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2	R\$ 485,87
33	CANO INJETOR	Und.	8	R\$ 167,15
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 686,93
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 701,48
36	CHAVE DE SETA	Und.	2	R\$ 561,70
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 749,50
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 780,25
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	Und.	4	R\$ 125,42
40	COLA BRANCA	Und.	20	R\$ 57,00
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2	R\$ 1.043,82
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2	R\$ 1.039,80
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2	R\$ 2.811,10
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1	R\$ 5.162,40
45	CONEXÃO	Und.	4	R\$ 84,35
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10	R\$ 6,66
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2	R\$ 4.031,65
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 276,63
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10	R\$ 265,54
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 419,97
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 418,71
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6	R\$ 350,55
53	CÚICAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 641,68
54	CÚICAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 658,33
55	DESENGRIPANTE	Und.	20	R\$ 41,09
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10	R\$ 153,95
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 3.372,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60	R\$ 92,31
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1	R\$ 1.885,00
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1	R\$ 1.320,20
61	EIXO PILOTO	Und.	1	R\$ 1.397,70
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2	R\$ 599,15
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1	R\$ 1.365,80
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2	R\$ 784,42
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100	R\$ 6,12
66	FAROL	Und.	4	R\$ 551,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10	R\$ 283,20
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10	R\$ 234,60
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10	R\$ 293,02
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10	R\$ 227,68
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10	R\$ 265,48
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10	R\$ 300,48
73	FUSÍVEL	Und.	50	R\$ 30,50
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10	R\$ 153,25
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10	R\$ 153,25
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20	R\$ 54,63
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50	R\$ 6,64
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2	R\$ 873,33
79	INTERCOOLERS	Und.	1	R\$ 1.716,50
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 503,27
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2	R\$ 624,62
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2	R\$ 457,73
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2	R\$ 1.913,55
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 604,65
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 604,65
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.403,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2	R\$ 280,80
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2	R\$ 330,52
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4	R\$ 125,65
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4	R\$ 72,88
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4	R\$ 139,33
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6	R\$ 126,90
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 522,30
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 7.479,00
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4	R\$ 2.650,05
96	LÂMPADA 69	Und.	12	R\$ 32,96
97	LÂMPADA H3	Und.	20	R\$ 44,77
98	LÂMPADA H4	Und.	20	R\$ 50,18
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10	R\$ 46,64
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1	R\$ 1.150,18
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2	R\$ 1.179,93
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1	R\$ 1.237,53
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 558,78
104	MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.319,30
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4	R\$ 320,98
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4	R\$ 316,80
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2	R\$ 180,63
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2	R\$ 432,00
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.174,93
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.177,33
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 983,00
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.020,20
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 911,43
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 936,33
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10	R\$ 247,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2	R\$ 1.445,03
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2	R\$ 1.469,92
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10	R\$ 84,23
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1	R\$ 930,80
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 2.926,85
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4	R\$ 193,78
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1	R\$ 1.355,40
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1	R\$ 1.359,30
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 57,92
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30	R\$ 71,34
126	PATIM DE FREIO	Und.	4	R\$ 699,59
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 409,60
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 1.266,85
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1	R\$ 4.504,10
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 384,15
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2	R\$ 847,48
132	PORCA PINHÃO	Und.	2	R\$ 110,33
133	PORCA RODA	Und.	30	R\$ 31,03
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100	R\$ 7,22
135	PORTA INJETOR	Und.	4	R\$ 2.421,12
136	RADIADOR	Und.	1	R\$ 4.410,80
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600	R\$ 2,13
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2	R\$ 418,65
139	RELE DO PISCA	Und.	6	R\$ 93,05
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2	R\$ 1.145,10
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 417,68
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2	R\$ 555,85
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4	R\$ 402,38
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2	R\$ 444,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2	R\$ 862,25
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4	R\$ 140,58
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10	R\$ 133,68
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10	R\$ 134,82
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10	R\$ 213,10
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10	R\$ 245,54
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2	R\$ 154,33
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6	R\$ 174,62
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10	R\$ 510,00
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2	R\$ 497,74
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 478,30
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8	R\$ 422,70
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 384,82
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 418,78
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8	R\$ 414,57
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8	R\$ 307,95
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4	R\$ 596,18
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6	R\$ 475,70
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6	R\$ 922,60
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 1.896,85
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2	R\$ 627,20
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2	R\$ 643,58
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2	R\$ 618,05
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8	R\$ 77,20
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8	R\$ 478,87
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 468,80
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 482,53
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4	R\$ 206,61
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 1.945,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 2.030,68
175	TURBINA	Und.	1	R\$ 6.544,26
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2	R\$ 406,15
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1	R\$ 2.950,65
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1	R\$ 2.637,50
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 209,25

LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20	R\$ 41,58
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20	R\$ 101,68
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300	R\$ 5,59
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20	R\$ 37,71
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12	R\$ 52,16
6	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 3.412,98
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 929,94
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6	R\$ 928,94
9	ARANHA TRAVA	Und.	20	R\$ 41,44
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8	R\$ 34,93
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10	R\$ 8,58
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20	R\$ 27,35
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20	R\$ 29,34
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.986,60
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.659,10
16	BICO INJETOR	Und.	4	R\$ 857,43
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2	R\$ 2.062,49
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2	R\$ 1.331,44
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2	R\$ 1.707,10
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.514,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

21	BOMBA FREIO	Und.	4	R\$ 828,94
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2	R\$ 3.749,64
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 85,65
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 120,91
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 121,82
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30	R\$ 103,12
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 119,38
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 119,38
29	BUJÃO CARTER	Und.	5	R\$ 47,68
30	CALÇO CAIXA	Und.	10	R\$ 208,97
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10	R\$ 102,78
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2	R\$ 511,60
33	CANO INJETOR	Und.	8	R\$ 170,89
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 696,96
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 709,96
36	CHAVE DE SETA	Und.	2	R\$ 585,38
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 792,80
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 793,63
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	Und.	4	R\$ 127,09
40	COLA BRANCA	Und.	20	R\$ 58,77
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2	R\$ 1.101,21
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2	R\$ 1.087,61
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2	R\$ 3.044,89
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1	R\$ 5.435,16
45	CONEXÃO	Und.	4	R\$ 87,25
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10	R\$ 7,02
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2	R\$ 4.274,48
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 279,90
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10	R\$ 271,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 424,43
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 424,41
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6	R\$ 363,74
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 655,79
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 668,79
55	DESENGRIPANTE	Und.	20	R\$ 42,16
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10	R\$ 160,26
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 3.456,31
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60	R\$ 90,12
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1	R\$ 1.921,31
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1	R\$ 1.391,18
61	EIXO PILOTO	Und.	1	R\$ 1.457,66
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2	R\$ 619,96
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1	R\$ 1.431,56
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2	R\$ 860,54
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100	R\$ 6,06
66	FAROL	Und.	4	R\$ 580,96
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10	R\$ 292,97
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10	R\$ 243,78
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10	R\$ 308,59
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10	R\$ 240,06
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10	R\$ 275,74
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10	R\$ 315,32
73	FUSÍVEL	Und.	50	R\$ 31,85
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10	R\$ 152,97
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10	R\$ 152,97
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20	R\$ 55,71
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50	R\$ 6,62
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2	R\$ 897,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

79	INTERCOOLERS	Und.	1	R\$ 1.701,82
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 527,69
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2	R\$ 654,11
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2	R\$ 468,74
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2	R\$ 1.940,00
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 642,79
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 642,79
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.508,04
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2	R\$ 292,24
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2	R\$ 330,50
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4	R\$ 128,89
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4	R\$ 74,86
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4	R\$ 144,59
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6	R\$ 141,04
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 545,63
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 8.101,66
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4	R\$ 2.604,12
96	LÂMPADA 69	Und.	12	R\$ 34,43
97	LÂMPADA H3	Und.	20	R\$ 46,48
98	LÂMPADA H4	Und.	20	R\$ 52,08
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10	R\$ 48,28
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1	R\$ 1.210,37
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2	R\$ 1.235,99
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1	R\$ 1.242,27
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 658,86
104	MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.399,98
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4	R\$ 320,08
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4	R\$ 332,01
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2	R\$ 182,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2	R\$ 446,03
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.223,28
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.217,78
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.066,45
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.081,11
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 972,89
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 994,89
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10	R\$ 276,85
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2	R\$ 1.526,90
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2	R\$ 1.548,90
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10	R\$ 85,56
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1	R\$ 1.018,43
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 3.111,97
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4	R\$ 205,15
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1	R\$ 1.389,51
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1	R\$ 1.389,51
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 58,48
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30	R\$ 69,87
126	PATIM DE FREIO	Und.	4	R\$ 734,93
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 422,43
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 1.172,08
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1	R\$ 4.774,48
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 397,38
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2	R\$ 859,20
132	PORCA PINHÃO	Und.	2	R\$ 113,11
133	PORCA RODA	Und.	30	R\$ 29,72
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100	R\$ 7,13
135	PORTA INJETOR	Und.	4	R\$ 2.751,50
136	RADIADOR	Und.	1	R\$ 5.854,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600	R\$ 2,11
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2	R\$ 435,06
139	RELE DO PISCA	Und.	6	R\$ 95,90
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2	R\$ 1.178,67
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 438,38
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2	R\$ 558,16
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4	R\$ 420,34
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2	R\$ 463,42
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2	R\$ 915,85
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4	R\$ 145,00
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10	R\$ 138,03
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10	R\$ 139,50
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10	R\$ 221,33
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10	R\$ 256,31
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2	R\$ 144,28
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6	R\$ 188,32
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10	R\$ 549,27
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2	R\$ 523,74
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 503,69
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8	R\$ 441,96
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 402,90
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 445,50
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8	R\$ 438,98
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8	R\$ 319,92
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4	R\$ 632,09
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6	R\$ 497,19
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6	R\$ 938,20
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 2.037,24
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2	R\$ 664,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2	R\$ 681,22
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2	R\$ 646,04
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8	R\$ 80,65
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8	R\$ 492,05
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 486,55
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 502,22
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4	R\$ 220,62
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 2.049,98
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 2.039,98
175	TURBINA	Und.	1	R\$ 6.734,10
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2	R\$ 411,79
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1	R\$ 3.134,50
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1	R\$ 2.904,81
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 232,50

LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO PARA MOTOR	Und.	2	R\$ 6.292,59
2	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 6.471,85
3	ANEL - YBAA00056	Und.	24	R\$ 71,07
4	ANEL CHATO DO PISTON - YBAA00082	Und.	36	R\$ 57,13
5	ANEL O - 61Q606500	Und.	24	R\$ 93,97
6	ANEL O - YBAA00001	Und.	24	R\$ 100,20
7	ANEL O - YBAA00006	Und.	6	R\$ 44,68
8	ANEL O - YBAA00011	Und.	12	R\$ 48,68
9	ANEL O - YBAA00061	Und.	12	R\$ 51,32
10	ANEL O DO PISTON - YBAA00083	Und.	36	R\$ 161,47
11	BATERIA 80 AMP	Und.	4	R\$ 1.767,95
12	BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 1.104,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

13	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2	R\$ 1.263,08
14	BOMBA DE ÓLEO	Und.	2	R\$ 1.728,40
15	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	Und.	1	R\$ 1.522,03
16	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO	Und.	1	R\$ 4.679,02
17	BOMBA HIDRÁULICA DO VENTILADOR	Und.	1	R\$ 6.962,56
18	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1	R\$ 14.392,54
19	BOMBA INJETORA	Und.	1	R\$ 21.909,93
20	BUCHA - 61LF10090	Und.	4	R\$ 638,52
21	BUCHA - 61LF10100	Und.	4	R\$ 546,01
22	BUCHA - 61LF10110	Und.	4	R\$ 587,37
23	BUCHA - 61LF10121	Und.	4	R\$ 551,05
24	BUCHA - X112702063	Und.	4	R\$ 552,48
25	BUCHA DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 504,29
26	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 554,09
27	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	Und.	4	R\$ 551,43
28	CABO DE ACELERADOR	Und.	1	R\$ 906,69
29	CALÇO - S391065120	Und.	8	R\$ 90,78
30	CALÇO - S391070120	Und.	24	R\$ 75,33
31	CALÇO - S391070130	Und.	8	R\$ 104,99
32	CALÇO - S391075135	Und.	8	R\$ 104,70
33	CALÇO - S391100200	Und.	4	R\$ 94,81
34	CHAVE COMUTADORA DE FRENTE-RE	Und.	1	R\$ 3.194,33
35	CHAVE DE SETE	Und.	1	R\$ 1.633,38
36	COLAR INFERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2	R\$ 895,05
37	COLAR SUPERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2	R\$ 913,20
38	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4	R\$ 489,31
39	CORREIA DO MOTOR	Und.	4	R\$ 530,62
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	Und.	2	R\$ 676,09
41	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	Und.	2	R\$ 700,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

42	COXIM DO TORQUE	Und.	2	R\$ 628,58
43	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	6	R\$ 807,96
44	DISCO DE FREIO - YBAA00087	Und.	4	R\$ 914,59
45	DISCO DE FREIO DE AÇO - YBAA00081	Und.	40	R\$ 256,67
46	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA - YBAA00080	Und.	40	R\$ 283,07
47	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	2	R\$ 1.076,34
48	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	4	R\$ 814,50
49	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	4	R\$ 659,37
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	4	R\$ 399,73
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ FILTRO	Und.	4	R\$ 711,61
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 470,95
53	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	2	R\$ 1.035,20
54	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	2	R\$ 910,00
55	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	4	R\$ 851,30
56	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 3.125,50
57	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	2	R\$ 3.182,02
58	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 3.220,67
59	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2	R\$ 3.407,41
60	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1	R\$ 907,20
61	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1	R\$ 870,76
62	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Und.	1	R\$ 2.790,57
63	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00022	Und.	1	R\$ 11.357,89
64	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - YBAA00091	Und.	1	R\$ 11.357,89
65	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00053	Und.	4	R\$ 2.335,61
66	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6	R\$ 3.269,25
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 238,58
68	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 307,76
69	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 329,87
70	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 4.863,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

71	PALHETA DO LIMPADOR	Und.	2	R\$ 311,44
72	PARAFUSO ALEN 16X40 - YBAA00090	Und.	16	R\$ 40,17
73	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	70	R\$ 45,00
74	PASTILHA DE FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2	R\$ 758,12
75	PINO - 61LM10200	Und.	2	R\$ 732,08
76	PINO - 61LM15030	Und.	2	R\$ 801,10
77	PINO - 61LM15040	Und.	2	R\$ 830,94
78	PINO - 61LM15050	Und.	2	R\$ 819,04
79	PINO - 61LM15060	Und.	4	R\$ 828,64
80	PINO - 61LM15070	Und.	4	R\$ 948,94
81	PINO - 61LM15080	Und.	4	R\$ 885,08
82	PINO - 61LM15200	Und.	4	R\$ 842,78
83	PINO - 61LM15210	Und.	2	R\$ 858,91
84	PINO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2	R\$ 848,78
85	PINO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	2	R\$ 1.131,50
86	PISTON - YBAA00084	Und.	12	R\$ 1.037,51
87	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2	R\$ 1.358,82
88	PORCA DO PARAFUSO DA UNHA	Und.	70	R\$ 22,05
89	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1	R\$ 11.932,50
90	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1	R\$ 3.815,00
91	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 4.575,00
92	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1	R\$ 3.315,00
93	RASPADOR - Y020065111	Und.	8	R\$ 169,35
94	RASPADOR - Y020070011	Und.	24	R\$ 177,50
95	RASPADOR - Y020100211	Und.	4	R\$ 191,78
96	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2	R\$ 632,12
97	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 670,04
98	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMABA	Und.	4	R\$ 682,12
99	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 378,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

100	RETENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00057	Und.	8	R\$ 403,76
101	RETENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00049	Und.	4	R\$ 259,77
102	RETENTOR - YBAA00055	Und.	16	R\$ 230,97
103	RETENTOR DA BALANÇA	Und.	6	R\$ 283,17
104	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	4	R\$ 936,24
105	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4	R\$ 1.020,34
106	ROLAMENTO DE CENTRO COM MANCAL	Und.	2	R\$ 1.288,64
107	ROLAMENTO DO EIXO DE SAÍDA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00019	Und.	8	R\$ 952,87
108	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00058	Und.	16	R\$ 1.262,46
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00044	Und.	4	R\$ 818,11
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00051	Und.	4	R\$ 810,20
111	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2	R\$ 3.467,76
112	UNHA CENTRAL	Und.	25	R\$ 1.134,58
113	UNHA LATERA DIREITA	Und.	5	R\$ 1.479,93
114	UNHA LATERAL ESQUERDA	Und.	5	R\$ 1.479,93
115	VÁLVULA SOLENOIDE DO MOTOR DO VENTILADOR	Und.	1	R\$ 1.363,69
116	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	1	R\$ 877,81
117	VIDRO PARABRISA FRONTAL	Und.	1	R\$ 3.594,82
118	VIDRO PARABRISA LATERAL DIREITO	Und.	1	R\$ 2.530,09
119	VIDRO PARABRISA LATERAL ESQUERDO	Und.	1	R\$ 2.530,09
120	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 230,00

LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20	R\$ 46,23
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20	R\$ 119,68
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300	R\$ 9,97
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20	R\$ 36,14
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12	R\$ 46,70

112

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6	ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 4.161,67
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 919,72
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6	R\$ 908,55
9	ARANHA TRAVA	Und.	20	R\$ 49,94
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8	R\$ 41,80
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10	R\$ 14,57
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20	R\$ 26,69
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20	R\$ 31,36
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.270,52
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.803,07
16	BICO INJETOR	Und.	4	R\$ 1.212,09
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2	R\$ 1.605,26
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2	R\$ 1.408,92
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2	R\$ 2.274,17
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.506,59
21	BOMBA FREIO	Und.	4	R\$ 949,29
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2	R\$ 4.581,50
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 79,21
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 154,33
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 159,54
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30	R\$ 124,71
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20	R\$ 125,78
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20	R\$ 125,78
29	BUJÃO CARTER	Und.	5	R\$ 52,55
30	CALÇO CAIXA	Und.	10	R\$ 333,59
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10	R\$ 234,50
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2	R\$ 452,17
33	CANO INJETOR	Und.	8	R\$ 187,38
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 709,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 720,75
36	CHAVE DE SETA	Und.	2	R\$ 534,67
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 739,09
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 768,09
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍCA FREIO	Und.	4	R\$ 127,92
40	COLA BRANCA	Und.	20	R\$ 67,18
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2	R\$ 1.204,42
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2	R\$ 1.170,09
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2	R\$ 2.508,75
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1	R\$ 5.294,09
45	CONEXÃO	Und.	4	R\$ 93,99
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10	R\$ 7,72
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2	R\$ 4.062,67
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10	R\$ 360,24
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10	R\$ 305,50
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 508,92
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10	R\$ 513,04
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6	R\$ 377,17
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 694,88
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 716,96
55	DESENGRIPANTE	Und.	20	R\$ 57,74
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10	R\$ 155,84
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 3.721,17
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60	R\$ 111,45
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1	R\$ 2.463,50
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1	R\$ 1.885,34
61	EIXO PILOTO	Und.	1	R\$ 1.476,59
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2	R\$ 697,54
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1	R\$ 1.325,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2	R\$ 801,54
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100	R\$ 7,36
66	FAROL	Und.	4	R\$ 512,17
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10	R\$ 326,42
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10	R\$ 248,59
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10	R\$ 299,40
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10	R\$ 245,40
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10	R\$ 293,97
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10	R\$ 323,40
73	FUSÍVEL	Und.	50	R\$ 21,21
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10	R\$ 211,17
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10	R\$ 211,17
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20	R\$ 66,85
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50	R\$ 8,74
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.095,00
79	INTERCOOLERS	Und.	1	R\$ 2.019,42
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 470,42
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2	R\$ 638,29
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2	R\$ 498,25
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2	R\$ 2.262,59
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6	R\$ 585,34
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 585,34
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.618,19
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2	R\$ 253,24
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2	R\$ 492,57
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4	R\$ 94,74
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4	R\$ 64,06
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4	R\$ 167,27
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6	R\$ 128,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 623,93
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 8.960,07
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4	R\$ 3.112,21
96	LÂMPADA 69	Und.	12	R\$ 25,77
97	LÂMPADA H3	Und.	20	R\$ 51,98
98	LÂMPADA H4	Und.	20	R\$ 62,41
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10	R\$ 62,96
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1	R\$ 1.789,85
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2	R\$ 1.624,75
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1	R\$ 1.758,85
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2	R\$ 613,88
104	MANGA DE EIXO	Und.	2	R\$ 1.194,75
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4	R\$ 502,88
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4	R\$ 336,74
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2	R\$ 291,00
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2	R\$ 456,17
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.322,63
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.360,88
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.097,09
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.148,17
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4	R\$ 1.065,50
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4	R\$ 1.084,84
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10	R\$ 221,38
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2	R\$ 1.437,96
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2	R\$ 1.442,29
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10	R\$ 93,29
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1	R\$ 1.234,84
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 4.117,92
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4	R\$ 189,63

116

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1	R\$ 1.462,42
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1	R\$ 1.466,75
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 69,97
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30	R\$ 89,09
126	PATIM DE FREIO	Und.	4	R\$ 990,48
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1	R\$ 378,88
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4	R\$ 1.484,67
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1	R\$ 4.910,84
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 434,62
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2	R\$ 781,84
132	PORCA PINHÃO	Und.	2	R\$ 162,27
133	PORCA RODA	Und.	30	R\$ 39,27
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100	R\$ 11,02
135	PORTA INJETOR	Und.	4	R\$ 2.477,79
136	RADIADOR	Und.	1	R\$ 5.692,79
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600	R\$ 2,19
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2	R\$ 390,50
139	RELE DO PISCA	Und.	6	R\$ 144,04
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2	R\$ 1.287,54
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2	R\$ 431,79
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2	R\$ 589,29
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4	R\$ 501,38
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2	R\$ 503,09
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2	R\$ 629,79
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4	R\$ 250,84
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10	R\$ 168,22
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10	R\$ 169,49
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10	R\$ 356,08
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10	R\$ 412,93

117

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2	R\$ 275,90
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6	R\$ 112,46
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10	R\$ 584,46
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2	R\$ 608,95
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4	R\$ 500,49
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8	R\$ 478,65
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 370,82
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8	R\$ 422,81
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8	R\$ 423,21
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8	R\$ 279,54
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4	R\$ 550,49
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6	R\$ 522,82
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6	R\$ 1.348,63
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4	R\$ 2.513,59
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2	R\$ 743,60
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2	R\$ 930,09
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2	R\$ 755,63
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8	R\$ 73,34
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8	R\$ 571,93
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 558,28
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4	R\$ 575,63
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4	R\$ 207,14
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4	R\$ 2.116,75
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6	R\$ 2.211,75
175	TURBINA	Und.	1	R\$ 7.335,75
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2	R\$ 451,42
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1	R\$ 3.427,42
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1	R\$ 2.932,25
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 930,00

118

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

LOTE 08- MOTONIVELADORA XGMA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ADITIVO RADIADOR	Und.	40	R\$ 51,66
2	ALTERNADOR COMP	Und.	1	R\$ 6.541,21
3	ANEL EXTERNO AMPA DO TANDER	Und.	20	R\$ 131,69
4	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	Und.	20	R\$ 133,74
5	ANEL VEDADOR VITON	Und.	20	R\$ 84,37
6	BALANCIM DO MOTOR	Und.	6	R\$ 412,89
7	BARRA DE DIRECAO LE	Und.	2	R\$ 3.309,35
8	BARRA DIREÇÃO	Und.	2	R\$ 3.031,76
9	BARRA DIREÇÃO LD	Und.	2	R\$ 3.299,89
10	BARRA INFERIOR LD DA LAMINA	Und.	1	R\$ 1.842,40
11	BARRA INFERIOR LE DA LAMINA	Und.	1	R\$ 1.842,40
12	BARRA SUPERIOR DA LAMINA	Und.	1	R\$ 2.571,98
13	BATERIA 100 AMP	Und.	4	R\$ 1.559,21
14	BENDIX MOTOR PARTIDA	Und.	2	R\$ 743,90
15	BICO INJETOR COMPLETO	Und.	6	R\$ 5.896,93
16	BOMBA DA TRANSMISSAO	Und.	1	R\$ 9.058,94
17	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2	R\$ 1.583,93
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und.	1	R\$ 1.590,77
19	BOMBA DE FREIO	Und.	2	R\$ 2.950,15
20	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Und.	1	R\$ 11.676,02
21	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	Und.	1	R\$ 9.002,05
22	BORRACHA AVIDRO LATERAL	Und.	2	R\$ 593,55
23	BORRACHA VIDRO DIANT / TRAS	Und.	2	R\$ 649,66
24	BUCHA COMANDO	Und.	6	R\$ 207,02
25	BUCHA DE BIELA	Und.	6	R\$ 231,88
26	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	Und.	6	R\$ 438,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

27	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE LAMINA	Und.	8	R\$ 421,35
28	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE RODA	Und.	4	R\$ 428,31
29	BUZINA	Und.	2	R\$ 354,67
30	CABECOTE DO MOTOR	Und.	1	R\$ 7.426,34
31	CABO ACELERADOR MAO	Und.	2	R\$ 693,44
32	CABO ACELERADOR PE	Und.	2	R\$ 682,94
33	CABO DE ACELERADOR MAIOR	Und.	4	R\$ 675,61
34	CABO DE ACELERADOR MENOR	Und.	4	R\$ 673,64
35	CABO DE FREIO ESTACIONAMENTO	Und.	2	R\$ 757,66
36	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	Und.	40	R\$ 261,86
37	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	40	R\$ 191,99
38	CAMISA DO CILINDRO DIREÇÃO	Und.	1	R\$ 3.540,48
39	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	Und.	1	R\$ 3.573,73
40	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	1	R\$ 3.613,29
41	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	1	R\$ 3.534,09
42	CANTO DE LAMINA	Und.	10	R\$ 1.297,68
43	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	Und.	1	R\$ 1.797,12
44	CARTER DO MOTOR	Und.	1	R\$ 1.603,83
45	CHAPA DE REGULAGEM DA LAMINA	Und.	20	R\$ 454,96
46	CHAPA FINA REG DA LAMINA	Und.	40	R\$ 344,80
47	CHAPA GROSSA REG DA LAMINA	Und.	20	R\$ 423,16
48	CHAVE GERAL	Und.	2	R\$ 598,21
49	CHAVE IGNICAO	Und.	2	R\$ 526,47
50	CHAVE MAGNETICA	Und.	2	R\$ 2.094,02
51	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 6.684,41
52	COROA DO REDUTOR HID	Und.	2	R\$ 4.440,38
53	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	1	R\$ 9.421,89
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4	R\$ 507,23
55	CORREIA DO MOTOR	Und.	8	R\$ 506,35

120

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

56	CORRENTE DO TANDERM	Und.	4	R\$ 8.093,83
57	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	Und.	4	R\$ 1.465,97
58	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	Und.	4	R\$ 1.434,42
59	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	Und.	10	R\$ 357,10
60	CREMALHEIRA DO EIXO TRAS	Und.	1	R\$ 1.122,24
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	8	R\$ 582,52
62	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	Und.	1	R\$ 1.420,56
63	DIODO	Und.	4	R\$ 214,81
64	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	Und.	60	R\$ 271,28
65	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	Und.	60	R\$ 257,14
66	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30	R\$ 272,43
67	DISCO DE FREIO TRANSMISSAO	Und.	2	R\$ 1.197,07
68	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30	R\$ 261,03
69	EIXO COMANDO	Und.	1	R\$ 1.906,83
70	EIXO DO TANDEM	Und.	2	R\$ 3.896,46
71	EIXO REDUTOR HID	Und.	2	R\$ 2.266,56
72	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1	R\$ 2.911,26
73	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	Und.	4	R\$ 410,53
74	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1	R\$ 2.462,53
75	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	Und.	2	R\$ 4.856,75
76	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4	R\$ 1.592,24
77	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4	R\$ 1.589,31
78	ENGRENAGEMSATELITE EIXO TRAS	Und.	6	R\$ 1.784,50
79	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	1	R\$ 625,38
80	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.115,59
81	ESTRANGULADO ELETRICO	Und.	2	R\$ 935,08
82	FAROL INFERIOR COMPLETO	Und.	4	R\$ 655,57
83	FAROL SUPERIOR COMPLETO	Und.	4	R\$ 674,47
84	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	Und.	12	R\$ 374,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

85	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10	R\$ 539,30
86	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10	R\$ 439,99
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und.	10	R\$ 363,30
88	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	4	R\$ 803,79
89	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	Und.	6	R\$ 740,25
90	FILTRO DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	2	R\$ 650,62
91	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4	R\$ 715,18
92	FILTRO DOP AR CONDICIONADO	Und.	4	R\$ 423,27
93	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4	R\$ 538,59
94	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	Und.	1	R\$ 1.420,97
95	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2	R\$ 1.692,58
96	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	Und.	2	R\$ 382,09
97	FUSIVEL 15 A 30 AMP	Und.	30	R\$ 12,92
98	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	2	R\$ 3.065,19
99	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	2	R\$ 3.104,46
100	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	2	R\$ 3.156,58
101	HELICE DO MOTOR	Und.	2	R\$ 3.145,78
102	INDICAOR DE RESTRIÇÃO DE AR	Und.	2	R\$ 664,21
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Und.	2	R\$ 844,53
104	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA AGUA	Und.	2	R\$ 787,60
105	INTERRUPTOR DO VARISTOR	Und.	2	R\$ 667,14
106	INTERRUPTOR TEEMPERATURA OLEO TRANSMISSAO	Und.	2	R\$ 797,82
107	JOGO DE CASQUILHO FIXO	Und.	6	R\$ 712,00
108	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	Und.	6	R\$ 583,79
109	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4	R\$ 1.203,61
110	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4	R\$ 1.020,85
111	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	Und.	2	R\$ 4.422,37
112	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	Und.	1	R\$ 3.224,03
113	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	Und.	1	R\$ 2.300,02

122

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

114	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	Und.	4	R\$ 1.876,96
115	KIT DO MOTOR COMPLETO	Und.	6	R\$ 2.393,25
116	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	Und.	4	R\$ 2.344,72
117	LAMINA 13 FUROS	Und.	30	R\$ 2.075,24
118	LANTERNA TRAZEIRA	Und.	4	R\$ 289,60
119	LIMPADOR PARABRISA	Und.	4	R\$ 272,25
120	LUVA CONVERSOR DE TORQUE	Und.	1	R\$ 2.273,93
121	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2	R\$ 2.277,01
122	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	2	R\$ 2.290,82
123	MAGNETICO MOTOR PARTIDA	Und.	2	R\$ 1.244,20
124	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Und.	2	R\$ 473,62
125	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	Und.	4	R\$ 460,43
126	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	Und.	4	R\$ 496,42
127	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50	R\$ 252,74
128	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 295,06
129	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50	R\$ 313,36
130	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	Und.	6	R\$ 408,07
131	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	Und.	6	R\$ 415,32
132	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	12	R\$ 429,47
133	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3	R\$ 436,07
134	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3	R\$ 397,79
135	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	Und.	3	R\$ 400,07
136	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	Und.	6	R\$ 377,14
137	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	Und.	6	R\$ 496,43
138	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	Und.	6	R\$ 485,35
139	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1	R\$ 4.549,15
140	MOTOR DO LIMPADOR	Und.	2	R\$ 1.365,97
141	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR	Und.	1	R\$ 1.073,89
142	PARAFUSO DO SUPORTE REG LAMINA	Und.	8	R\$ 284,29

123

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

143	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	Und.	280	R\$ 14,84
144	PARAFUSO DE LAMINA	Und.	200	R\$ 29,81
145	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	Und.	60	R\$ 30,12
146	PASTILHA DE FREIO PÇ	Und.	4	R\$ 590,80
147	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1	R\$ 4.109,36
148	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	3	R\$ 625,84
149	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	8	R\$ 445,67
150	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	Und.	6	R\$ 966,89
151	PLACA CUBO RODA	Und.	4	R\$ 1.259,34
152	PLACA FREIO	Und.	4	R\$ 1.604,47
153	PLACA DE APOIO DO CIRCULO	Und.	2	R\$ 638,88
154	PLACA DE FREIO TRAS /DIANT	Und.	4	R\$ 534,93
155	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16	R\$ 590,86
156	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16	R\$ 600,34
157	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16	R\$ 489,43
158	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	Und.	1	R\$ 1.038,05
159	PONTA BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 945,77
160	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.911,84
161	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	Und.	300	R\$ 7,21
162	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	4	R\$ 75,28
163	PORTA BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 3.613,02
164	PORTA FUSIVEL	Und.	2	R\$ 278,83
165	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	Und.	1	R\$ 14.190,29
166	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	1	R\$ 5.824,47
167	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1	R\$ 3.481,00
168	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1	R\$ 3.793,00
169	RELE DE FAROL	Und.	8	R\$ 169,02
170	RELE DE PARTIDA	Und.	8	R\$ 176,78
171	REPARO BICO INJETOR	Und.	6	R\$ 1.062,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

172	REPARO BOMBA ALTA	Und.	2	R\$ 1.862,06
173	REPARO COMANDO HIDRAULICO	Und.	2	R\$ 644,98
174	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	Und.	4	R\$ 592,53
175	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	4	R\$ 486,77
176	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	Und.	4	R\$ 546,34
177	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	4	R\$ 551,99
178	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	Und.	4	R\$ 526,50
179	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	6	R\$ 541,33
180	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4	R\$ 559,90
181	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	10	R\$ 559,72
182	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	Und.	2	R\$ 723,78
183	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	Und.	2	R\$ 534,72
184	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	Und.	2	R\$ 1.080,29
185	RETENTOR DO REDUTOR HID	Und.	4	R\$ 311,55
186	RETENTOR DO TANDEM	Und.	4	R\$ 303,93
187	RODA MOTRIZ TANDER	Und.	2	R\$ 6.671,81
188	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	4	R\$ 1.086,14
189	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4	R\$ 633,89
190	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	Und.	4	R\$ 925,85
191	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	Und.	4	R\$ 1.006,32
192	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	Und.	2	R\$ 1.067,29
193	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	Und.	2	R\$ 1.049,69
194	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSAO	Und.	6	R\$ 651,02
195	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSAO	Und.	4	R\$ 690,25
196	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA	Und.	4	R\$ 637,58
197	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	Und.	2	R\$ 686,93
198	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	2	R\$ 703,38
199	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	Und.	2	R\$ 890,45
200	ROLAMENTO DO REDUTOR HID	Und.	4	R\$ 876,57

125

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

201	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	Und.	4	R\$ 630,02
202	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	Und.	2	R\$ 698,04
203	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	Und.	2	R\$ 838,64
204	ROTOR ALTERNADOR	Und.	2	R\$ 443,89
205	SEM FIM DO REDUTOR HIDRAULICO	Und.	2	R\$ 2.001,26
206	SENSOR DA TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2	R\$ 2.036,71
207	SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.444,91
208	SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.382,73
209	SENSOR PRESSAO DA TRANSMISSAO	Und.	2	R\$ 2.076,33
210	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2	R\$ 1.975,85
211	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO HIH	Und.	2	R\$ 1.129,75
212	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.327,58
213	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO MOTOR	Und.	2	R\$ 1.391,68
214	SETOR DE DIRECAO	Und.	1	R\$ 2.426,25
215	SILENCIOSO	Und.	1	R\$ 1.386,03
216	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	Und.	2	R\$ 1.028,17
217	SOLENOIDE DA BOMBA	Und.	2	R\$ 1.458,81
218	SOLENOIDE DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	1	R\$ 1.694,09
219	SUPORTE DE REG DA LAMINA	Und.	6	R\$ 1.323,27
220	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12	R\$ 1.143,41
221	SUPORTE DO VENTILADOR	Und.	1	R\$ 529,97
222	TAMPA DE VALVULA	Und.	6	R\$ 829,32
223	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Und.	1	R\$ 772,07
224	TAMPA ENCHIMETO MOTOR	Und.	2	R\$ 827,42
225	TAMPA LATERAL DO MOTOR	Und.	1	R\$ 1.183,39
226	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	Und.	1	R\$ 4.699,68
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4	R\$ 1.116,90
228	TERMINAL FLEXIVEL CABO	Und.	4	R\$ 217,85
229	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12	R\$ 324,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

230	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	Und.	2	R\$ 615,64
231	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	Und.	2	R\$ 711,11
232	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	Und.	1	R\$ 682,41
233	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	Und.	1	R\$ 902,84
234	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	Und.	1	R\$ 961,81
235	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	Und.	6	R\$ 175,32
236	TURBINA DO MOTOR	Und.	1	R\$ 8.402,07
237	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	30	R\$ 171,64
238	VALVULA DA TRANSMISSAO	Und.	1	R\$ 2.062,59
239	VALVULA DE ADMISSAO	Und.	6	R\$ 187,23
240	VALVULA DE ESCAPE	Und.	6	R\$ 187,23
241	VALVULA DO BLOQUEIO DIF	Und.	2	R\$ 2.236,21
242	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO	Und.	1	R\$ 2.350,80
243	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR	Und.	1	R\$ 286,15
244	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	Und.	12	R\$ 237,86
245	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1	R\$ 2.966,39
246	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1	R\$ 2.882,37
247	VIDRO LATERAL	Und.	2	R\$ 2.201,71
248	VIDRO LATERAL DIR	Und.	1	R\$ 2.256,74
249	VIDRO LATERAL ESQ	Und.	1	R\$ 2.162,80
250	VIDRO TRASEIRO	Und.	1	R\$ 2.629,31
251	VIDRO TRASEIRO	Und.	1	R\$ 2.602,25
252	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	2	R\$ 342,05
253	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	SERV.	400	R\$ 231,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 26.133/2021.

127

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.746.431,47 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5 As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.6. Do Sistema de Registro de Preços

1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 26.133/2021 e do Decreto Municipal, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras;

1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria de Obras;

1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria de Obras;

1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.7. Da vigência da contratação

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 26.133/21.

1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 26.133/2021).

2.1 A Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal de Pindaí- BA e suas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção de máquinas pesadas da frota existente, pertencente a esta municipalidade.

2 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de peças para as mesmas. As máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.3. Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público.

2.4. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de peças devido à necessidade de promover a sua substituição devido aos desgastes ou danificações pelo uso, visando manter as máquinas da frota municipal em condições ideais de funcionamento.

2.5. Considerando que os veículos das secretarias precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dessas máquinas, para manter a funcionalidade, garantindo as secretarias um excelente trabalho aos munícipes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 26.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

3.2. Para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 26.133/2021.

3.3. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 26.133/2021.

3.4. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

3.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

3.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

3.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço;

3.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 26.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 26.133/21)

4.1 Prazo de execução dos serviços, será de 48 (quarenta e oito), contados da emissão da requisição do serviço, emitida pela Secretaria solicitante em remessa única.

4.2 A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados diretamente conforme requisição, constando nesta o endereço e local que será executado o serviço.

4.5 A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.7 O prazo para execução definitiva poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 263 da Lei Federal n.º 26.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 26.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 26.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

131

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.26 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 26.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 26.133/21)

- 6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.
- 6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 26.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 26.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

133

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 26.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura 2123 - Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo 2326 - Gestão das Ações da Compensação Financ. Pela Exploração Mineral
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 26.133/2021, art. 120).

9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 26.133/2021, art. 121, caput).

9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 26.133/2021, art. 121, §1º).

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 26.133/21)

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 26.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

26. GARANTIA DA EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A inscrita no CNPJ sob nº...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 26.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 26 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: .

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º , com sede na Cidade de , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº..... DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 26 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ALTERNADOR	Und.	1			
2	AMORTECEDOR DO CAPÔ	Und.	2			
3	AUTOMÁTICO	Und.	2			
4	BARRA INFERIOR DIREITA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2			
5	BARRA INFERIOR ESQUERDA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	2			
6	BARRA SUPERIOR DE DESGASTE DA LÂMINA	Und.	2			
7	BATERIA	Und.	2			
8	BICO INJETOR	Und.	6			
9	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2			
10	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1			
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	1			
12	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	Und.	2			
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1			
14	BOMBA MOTOR HIDRAULICO	Und.	1			
15	BUCHA DA BALANÇA	Und.	6			
16	BUCHA DE BIELA	Und.	6			
17	BUCHA DO COMANDO	Und.	1			
18	BUCHA DO PINO PARAFUSO DA BARRA DE TRAÇÃO- 75327347	Und.	20			
19	CABO DE ACELERADOR DE MÃO	Und.	2			
20	CABO DE BATERIA	Und.	4			
21	CALÇO DE AJUSTE - 75248809	Und.	50			
22	CAMISA MOTOR	Und.	6			
23	CANETA DO BICO INJETOR	Und.	6			
24	CANTO DE LÂMINA	Und.	10			
25	CHAPA - 75248807	Und.	30			
26	CHAPA DE DESGASTE - 75248810	Und.	40			

140

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

27	CHAPA DE DESGASTE - 75248811	Und.	40			
28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4			
29	CORREIA DO MOTOR	Und.	6			
30	CORRENTE DO TANDEM	Und.	4			
31	COXIM DO MOTOR	Und.	4			
32	COXIM DO TORQUE	Und.	4			
33	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	8			
34	CUPILHA	Und.	20			
35	DISCO DE FREIO COM FIBRA	Und.	40			
36	DISCO DE FREIO DE BRONZEL	Und.	40			
37	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	Und.	4			
38	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2			
39	ESPAÇADOR - 75248808	Und.	40			
40	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	2			
41	FAROL DIANTEIRO DIREITO	Conj.	2			
42	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	Conj.	2			
43	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	6			
44	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	6			
45	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	6			
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Und.	6			
47	FILTRO DIESEL	Und.	6			
48	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	4			
49	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	4			
50	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10			
51	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2			
52	INDUZIDO	Und.	2			
53	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1			
54	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1			
55	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR S/ JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

56	JOGO DE PASTILHA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2			
57	JUNTA DE CABEÇOTE	Und.	1			
58	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6			
59	LÂMINA	Und.	30			
60	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50			
61	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS PRENSADA	M	50			
62	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS PRENSADA	M	50			
63	MOLA GÁS DO CAPÔ	Und.	2			
64	MOTOR DA HÉLICE DO RADIADOR	Und.	1			
65	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
66	PALHETA DO LIMADOR DO PARABRISA	Und.	2			
67	PARAFUSO - 75250078	Und.	36			
68	PARAFUSO - 75322606	Und.	12			
69	PARAFUSO DE FICAÇÃO DAS TIRAS DE DESGASTE - 73126330	Und.	420			
70	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	Und.	60			
71	PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300			
72	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	24			
73	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	24			
74	PINHÃO DA REDUÇÃO DO GIRO	Und.	2			
75	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2			
76	PINO ESFÉRICO	Und.	10			
77	PLACA DO CONVERSOR COM PORCA	Und.	1			
78	PLACA DO CONVERSOR SEM PORCA	Und.	1			
79	PLACA RETA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 73125482	Und.	24			
80	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	1			
81	PORCA - 70060670	Und.	20			
82	PORCA CASTELO PARA PINO ESFÉRICO	Und.	20			
83	PORCA DE PARAFUSO DE LÂMINA	Und.	300			
84	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	24			

142

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

85	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	24			
86	PORTA ESCOVAS	Und.	2			
87	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1			
88	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1			
89	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1			
90	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1			
91	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	Und.	4			
92	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	Und.	4			
93	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍCULO	Und.	4			
94	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4			
95	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	Und.	4			
96	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA	Und.	4			
97	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	Und.	4			
98	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4			
99	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	Und.	2			
100	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	1			
101	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	Und.	8			
102	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Und.	4			
103	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Und.	4			
104	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	Und.	4			
105	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	2			
106	RETIFICADOR DE VOLTAGEM	Und.	2			
107	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	Und.	8			
108	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8			
109	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	Und.	8			
110	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4			
111	ROLAMENTO DO CONVERSOR	Und.	1			
112	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8			
113	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

114	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	Und.	2			
115	ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA	Und.	8			
116	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRASEIRO	Und.	8			
117	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	Und.	2			
118	ROTOR DO ALTERNADOR	Und.	1			
119	SAPATA GUIA DO GIRO	Und.	8			
120	SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL DA FLAUTA	Und.	1			
121	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2			
122	SUPORTE - 75243732	Und.	12			
123	SUPORTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	10			
124	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2			
125	TAMPA DE VÁLVULA	Und.	1			
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4			
127	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165760	Und.	30			
128	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165763	Und.	30			
129	TURBINA MOTOR	Und.	1			
130	UNHA DO ESCARIFICADOR	Und.	20			
131	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	6			
132	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	6			
133	VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DA FLAUTA	Und.	1			
134	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA	Und.	1			
135	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2			
136	VIDRO PARABRISA INFERIOR DIREITO	Und.	2			
137	VIDRO PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	Und.	2			
138	VIDRO PARABRISA SUPERIOR	Und.	2			
139	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO	SERV/H	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

144

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ALTERNADOR	Und.	1			
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6			
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6			
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18			
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6			
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6			
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6			
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16			
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4			
10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8			
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6			
12	BATERIA	Und.	2			
13	BICO INJETOR	Und.	4			
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1			
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4			
16	BOMBA INJETORA	Und.	1			
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8			
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8			
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2			
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4			
21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8			
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8			
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8			
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2			
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8			
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8			
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4			
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2			

145

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2			
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12			
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2			
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8			
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8			
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8			
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12			
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4			
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16			
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8			
39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4			
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8			
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4			
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2			
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2			
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16			
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RÉ	Und.	2			
46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4			
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4			
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4			
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4			
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4			
51	COXIM DO TORQUE	Und.	4			
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2			
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2			
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2			
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24			
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4			
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4			
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12			
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12			
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4			
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4			
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4			
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4			
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4			
68	FILTRO DIESEL	Und.	4			
69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2			
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4			
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2			
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1			
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1			
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2			
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1			
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2			
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2			
78	HORÍMETRO	Und.	1			
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2			
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1			
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1			
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1			
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4			
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2			
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2			
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA Prensada	M	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50			
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50			
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30			
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30			
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280			
93	PINO - 81180001	Und.	8			
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2			
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4			
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2			
97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2			
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2			
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2			
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2			
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2			
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2			
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2			
104	PINO DO H - 81190471	Und.	8			
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4			
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4			
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2			
108	PINO DO H - 81190474	Und.	2			
109	PINO DO H - 81190593	Und.	4			
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4			
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2			
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280			
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30			
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30			
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1			
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1			
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4			
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4			
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2			
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4			
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2			
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4			
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2			
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4			
126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4			
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2			
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2			
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16			
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4			
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4			
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4			
133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4			
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2			
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2			
136	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12			
137	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12			
138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8			
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4			
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4			
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2			
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4			
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4			
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6			
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30			
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90			
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10			
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10			
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2			
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4			
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4			
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO	SERV/H	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA XCMG

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ALTERNADOR	Und.	1			
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	Und.	6			
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	Und.	6			
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	Und.	18			
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	Und.	6			
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	6			
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	Und.	6			
8	ARRUELA DO H - 81900049	Und.	16			
9	ARRUELA DO H - 81900099	Und.	4			
10	ARRUELA DO H - 82300220	Und.	8			
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Und.	6			
12	BATERIA	Und.	2			
13	BICO INJETO	Und.	4			
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	1			
15	BOMBA DE FREIO	Und.	4			
16	BOMBA INJETORA	Und.	1			

150

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8			
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	Und.	8			
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	Und.	2			
20	BUCHA DA BALANÇA	Und.	4			
21	BUCHA DA CONCHA - G650	Und.	8			
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	Und.	8			
23	BUCHA DE BIELA	Und.	8			
24	BUCHA DE COMANDO	Und.	2			
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	Und.	8			
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	Und.	8			
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	Und.	4			
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2			
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2			
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	Und.	12			
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2			
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	8			
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	Und.	8			
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	Und.	8			
35	BUCHA DO H - 12080023	Und.	12			
36	BUCHA DO H - 80800296	Und.	4			
37	BUCHA DO H - 80910030	Und.	16			
38	BUCHA DO H - 80910030	Und.	8			
39	BUCHA DO H - 81900097	Und.	4			
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	Und.	8			
41	CABO DE ACELERADOR	Und.	4			
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	Und.	2			
43	CABO DO FREIO DE MÃO	Und.	2			
44	CALÇO DO H - 81900049	Und.	16			
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RÉ	Und.	2			

151

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

46	CORREIA DO MOTOR	Und.	4			
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	Und.	4			
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	Und.	4			
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	Und.	4			
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	Und.	4			
51	COXIM DO TORQUE	Und.	4			
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
53	CRUZETA DO EIXO	Und.	2			
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	2			
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	2			
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	Und.	24			
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	Und.	20			
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	4			
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	4			
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	12			
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	Und.	12			
62	FAROL DIANTEIRO	Und.	4			
63	FAROL TRASEIRO	Und.	4			
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Und.	4			
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	4			
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4			
68	FILTRO DIESEL	Und.	4			
69	FILTRO HIDRÁULICO	Und.	2			
70	FILTRO SEPARADOR	Und.	4			
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2			
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	1			
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	1			
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	1			
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	2			
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	Und.	2			
78	HORÍMETRO	Und.	1			
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	Und.	2			
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	1			
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	1			
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Und.	1			
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	4			
84	LÂMINA DE SOBREPOR	Und.	2			
85	LÂMINA DE SOLDAR	Und.	2			
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50			
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50			
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50			
89	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und.	30			
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und.	30			
92	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280			
93	PINO - 81180001	Und.	8			
94	PINO DA BALANÇA	Und.	2			
95	PINO DA CONCHA - 91112400	Und.	4			
96	PINO DA LANÇA - 81150520	Und.	2			
97	PINO DA LANÇA - 81150569	Und.	2			
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	Und.	2			
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	Und.	2			
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	Und.	2			
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	Und.	2			
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	Und.	2			
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

104	PINO DO H - 81190471	Und.	8			
105	PINO DO H - 81190471	Und.	4			
106	PINO DO H - 81190472	Und.	4			
107	PINO DO H - 81190473	Und.	2			
108	PINO DO H - 81190474	Und.	2			
109	PINO DO H - 81190593	Und.	4			
110	PINO DO H - 81190676	Und.	4			
111	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2			
112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	Und.	280			
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	Und.	30			
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	Und.	30			
115	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1			
116	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1			
117	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1			
118	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	Und.	4			
119	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	4			
120	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	Und.	2			
121	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4			
122	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	Und.	2			
123	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	Und.	4			
124	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	Und.	2			
125	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	Und.	4			
126	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	Und.	4			
127	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Und.	2			
128	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	Und.	2			
129	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	Und.	16			
130	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	Und.	4			
131	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	Und.	4			
132	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

133	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	Und.	4			
134	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2			
135	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	2			
136	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	Und.	12			
137	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	Und.	12			
138	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	Und.	8			
139	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	Und.	4			
140	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	Und.	4			
141	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	2			
142	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4			
143	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	Und.	4			
144	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	Und.	4			
145	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	Und.	6			
146	UNHA CENTRAL DA CONCHA	Und.	30			
147	UNHA DA CAÇAMBA	Und.	90			
148	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	Und.	10			
149	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	Und.	10			
150	VÁLVULA ANTI CHAMAS	Und.	2			
151	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und.	4			
152	VÁLVULA DE ESCAPE	Und.	4			
153	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20			
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20			
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300			
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20			

155

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12			
6	ALTERNADOR	Und.	1			
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6			
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6			
9	ARANHA TRAVA	Und.	20			
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8			
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10			
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20			
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20			
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4			
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4			
16	BICO INJETOR	Und.	4			
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2			
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2			
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2			
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2			
21	BOMBA FREIO	Und.	4			
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2			
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10			
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30			
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
29	BUJÃO CARTER	Und.	5			
30	CALÇO CAIXA	Und.	10			
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10			
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2			
33	CANO INJETOR	Und.	8			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4			
36	CHAVE DE SETA	Und.	2			
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2			
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2			
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍCA FREIO	Und.	4			
40	COLA BRANCA	Und.	20			
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2			
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2			
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2			
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1			
45	CONEXÃO	Und.	4			
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10			
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2			
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10			
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10			
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10			
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10			
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6			
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6			
55	DESENGRIPANTE	Und.	20			
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10			
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2			
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60			
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1			
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1			
61	EIXO PILOTO	Und.	1			
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1			
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2			
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100			
66	FAROL	Und.	4			
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10			
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10			
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10			
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10			
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10			
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10			
73	FUSÍVEL	Und.	50			
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10			
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10			
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20			
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50			
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2			
79	INTERCOOLERS	Und.	1			
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1			
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2			
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2			
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2			
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6			
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6			
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2			
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2			
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2			
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4			
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4			
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4			

158

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6			
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2			
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4			
96	LÂMPADA 69	Und.	12			
97	LÂMPADA H3	Und.	20			
98	LÂMPADA H4	Und.	20			
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10			
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1			
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2			
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1			
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2			
104	MANGA DE EIXO	Und.	2			
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4			
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4			
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2			
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2			
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4			
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4			
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4			
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4			
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4			
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4			
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10			
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2			
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2			
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10			
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1			
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4			
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1			
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1			
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30			
126	PATIM DE FREIO	Und.	4			
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1			
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4			
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1			
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4			
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2			
132	PORCA PINHÃO	Und.	2			
133	PORCA RODA	Und.	30			
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100			
135	PORTA INJETOR	Und.	4			
136	RADIADOR	Und.	1			
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600			
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2			
139	RELE DO PISCA	Und.	6			
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2			
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2			
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4			
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2			
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2			
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4			
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10			
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10			
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10			

160

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laíla de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10			
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2			
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6			
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10			
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2			
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8			
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8			
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8			
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8			
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8			
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4			
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6			
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6			
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4			
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2			
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2			
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2			
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8			
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8			
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4			
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4			
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6			
175	TURBINA	Und.	1			
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2			
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1			
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1			

161

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20			
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20			
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300			
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20			
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12			
6	ALTERNADOR	Und.	1			
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6			
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6			
9	ARANHA TRAVA	Und.	20			
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8			
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10			
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20			
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20			
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4			
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4			
16	BICO INJETOR	Und.	4			
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2			
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2			
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2			
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2			
21	BOMBA FREIO	Und.	4			
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2			
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10			
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30			
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
29	BUJÃO CARTER	Und.	5			
30	CALÇO CAIXA	Und.	10			
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10			
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2			
33	CANO INJETOR	Und.	8			
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4			
36	CHAVE DE SETA	Und.	2			
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2			
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2			
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	Und.	4			
40	COLA BRANCA	Und.	20			
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2			
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2			
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2			
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1			
45	CONEXÃO	Und.	4			
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10			
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2			
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10			
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10			
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10			
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10			
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6			
53	CÚICAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6			
55	DESENGRIPANTE	Und.	20			
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10			
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2			
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60			
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1			
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1			
61	EIXO PILOTO	Und.	1			
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2			
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1			
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2			
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100			
66	FAROL	Und.	4			
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10			
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10			
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10			
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10			
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10			
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10			
73	FUSÍVEL	Und.	50			
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10			
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10			
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20			
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50			
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2			
79	INTERCOOLERS	Und.	1			
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1			
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2			
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2			
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6			
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6			
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2			
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2			
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2			
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4			
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4			
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4			
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6			
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2			
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4			
96	LÂMPADA 69	Und.	12			
97	LÂMPADA H3	Und.	20			
98	LÂMPADA H4	Und.	20			
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10			
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1			
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2			
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1			
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2			
104	MANGA DE EIXO	Und.	2			
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4			
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4			
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2			
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2			
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4			
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4			
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4			
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4			
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4			
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10			
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2			
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2			
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10			
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1			
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4			
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1			
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1			
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30			
126	PATIM DE FREIO	Und.	4			
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1			
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4			
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1			
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4			
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2			
132	PORCA PINHÃO	Und.	2			
133	PORCA RODA	Und.	30			
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100			
135	PORTA INJETOR	Und.	4			
136	RADIADOR	Und.	1			
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600			
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2			
139	RELE DO PISCA	Und.	6			
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2			
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4			
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2			
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2			
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4			
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10			
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10			
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10			
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10			
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2			
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6			
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10			
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2			
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8			
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8			
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8			
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8			
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8			
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4			
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6			
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6			
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4			
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2			
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2			
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2			
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8			
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8			

167

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4			
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4			
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6			
175	TURBINA	Und.	1			
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2			
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1			
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1			
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYNDAL HL740 9S

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO PARA MOTOR	Und.	2			
2	ALTERNADOR	Und.	1			
3	ANEL - YBAA00056	Und.	24			
4	ANEL CHATO DO PISTON - YBAA00082	Und.	36			
5	ANEL O - 61Q606500	Und.	24			
6	ANEL O - YBAA00001	Und.	24			
7	ANEL O - YBAA00006	Und.	6			
8	ANEL O - YBAA00011	Und.	12			
9	ANEL O - YBAA00061	Und.	12			
10	ANEL O DO PISTON - YBAA00083	Und.	36			
11	BATERIA 80 AMP	Und.	4			
12	BICO INJETOR	Und.	6			
13	BOMBA DE ÁGUA	Und.	2			
14	BOMBA DE ÓLEO	Und.	2			
15	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	Und.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

16	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO	Und.	1			
17	BOMBA HIDRÁULICA DO VENTILADOR	Und.	1			
18	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	Und.	1			
19	BOMBA INJETORA	Und.	1			
20	BUCHA - 61LF10090	Und.	4			
21	BUCHA - 61LF10100	Und.	4			
22	BUCHA - 61LF10110	Und.	4			
23	BUCHA - 61LF10121	Und.	4			
24	BUCHA - X112702063	Und.	4			
25	BUCHA DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4			
26	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	Und.	4			
27	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	Und.	4			
28	CABO DE ACELERADOR	Und.	1			
29	CALÇO - S391065120	Und.	8			
30	CALÇO - S391070120	Und.	24			
31	CALÇO - S391070130	Und.	8			
32	CALÇO - S391075135	Und.	8			
33	CALÇO - S391100200	Und.	4			
34	CHAVE COMUTADORA DE FRENTE-RÉ	Und.	1			
35	CHAVE DE SETE	Und.	1			
36	COLAR INFERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2			
37	COLAR SUPERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2			
38	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4			
39	CORREIA DO MOTOR	Und.	4			
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	Und.	2			
41	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	Und.	2			
42	COXIM DO TORQUE	Und.	2			
43	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Und.	6			
44	DISCO DE FREIO - YBAA00087	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

45	DISCO DE FREIO DE AÇO - YBAA00081	Und.	40			
46	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA - YBAA00080	Und.	40			
47	FILTRO DA TRANSMISSÃO	Und.	2			
48	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	4			
49	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	4			
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	4			
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ FILTRO	Und.	4			
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	4			
53	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	Und.	2			
54	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	Und.	2			
55	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	4			
56	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2			
57	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	2			
58	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	Und.	2			
59	HÉLICE DO RADIADOR	Und.	2			
60	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	Und.	1			
61	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	Und.	1			
62	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Und.	1			
63	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00022	Und.	1			
64	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - YBAA00091	Und.	1			
65	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00053	Und.	4			
66	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	Und.	6			
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50			
68	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMA PRENSADA	M	50			
69	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMA PRENSADA	M	50			
70	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
71	PALHETA DO LIMPADOR	Und.	2			
72	PARAFUSO ALEN 16X40 - YBAA00090	Und.	16			
73	PARAFUSO PARA UNHA	Und.	70			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

74	PASTILHA DE FREIO ESTACIONÁRIO	Und.	2			
75	PINO - 61LM10200	Und.	2			
76	PINO - 61LM15030	Und.	2			
77	PINO - 61LM15040	Und.	2			
78	PINO - 61LM15050	Und.	2			
79	PINO - 61LM15060	Und.	4			
80	PINO - 61LM15070	Und.	4			
81	PINO - 61LM15080	Und.	4			
82	PINO - 61LM15200	Und.	4			
83	PINO - 61LM15210	Und.	2			
84	PINO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	2			
85	PINO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	2			
86	PISTON - YBAA00084	Und.	12			
87	POLIA DO ALTERNADOR	Und.	2			
88	PORCA DO PARAFUSO DA UNHA	Und.	70			
89	RADIADOR DE ÁGUA	Und.	1			
90	RADIADOR DE ÓLEO	Und.	1			
91	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1			
92	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1			
93	RASPADOR - Y020065111	Und.	8			
94	RASPADOR - Y020070011	Und.	24			
95	RASPADOR - Y020100211	Und.	4			
96	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	Und.	2			
97	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Und.	4			
98	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMABA	Und.	4			
99	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4			
100	RETENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00057	Und.	8			
101	RETENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00049	Und.	4			
102	RETENTOR - YBAA00055	Und.	16			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

103	RETENTOR DA BALANÇA	Und.	6			
104	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	Und.	4			
105	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	Und.	4			
106	ROLAMENTO DE CENTRO COM MANCAL	Und.	2			
107	ROLAMENTO DO EIXO DE SAÍDA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO-	Und.	8			
108	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00058	Und.	16			
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO -	Und.	4			
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00051	Und.	4			
111	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	Und.	2			
112	UNHA CENTRAL	Und.	25			
113	UNHA LATERA DIREITA	Und.	5			
114	UNHA LATERAL ESQUERDA	Und.	5			
115	VÁLVULA SOLENOIDE DO MOTOR DO VENTILADOR	Und.	1			
116	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	1			
117	VIDRO PARABRISA FRONTAL	Und.	1			
118	VIDRO PARABRISA LATERAL DIREITO	Und.	1			
119	VIDRO PARABRISA LATERAL ESQUERDO	Und.	1			
120	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						

LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	Und.	20			
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	Und.	20			
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	Und.	300			
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	Und.	20			
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	Und.	12			
6	ALTERNADOR	Und.	1			
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	6			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und.	6			
9	ARANHA TRAVA	Und.	20			
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	Und.	8			
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	Und.	10			
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	Und.	20			
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	Und.	20			
14	BARRA DIREÇÃO	Und.	4			
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	Und.	4			
16	BICO INJETOR	Und.	4			
17	BOMBA ALIMENTADORA	Und.	2			
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	Und.	2			
19	BOMBA D'ÁGUA	Und.	2			
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und.	2			
21	BOMBA FREIO	Und.	4			
22	BOMBA HIDRÁULICA	Und.	2			
23	BUCHA ALTERNADOR	Und.	10			
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	Und.	30			
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Und.	20			
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Und.	20			
29	BUJÃO CARTER	Und.	5			
30	CALÇO CAIXA	Und.	10			
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	Und.	10			
32	CAMISA COMPRESSOR	Und.	2			
33	CANO INJETOR	Und.	8			
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	Und.	4			
36	CHAVE DE SETA	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und.	2			
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und.	2			
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍÇA FREIO	Und.	4			
40	COLA BRANCA	Und.	20			
41	COLETOR ADMISSÃO	Und.	2			
42	COLETOR DESCARGA	Und.	2			
43	COLMEIA RADIADOR	Und.	2			
44	COMPRESSOR DE AR	Und.	1			
45	CONEXÃO	Und.	4			
46	CONTRA PINO RODAS	Und.	10			
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	Und.	2			
48	CORREIA DO ALTERNADOR	Und.	10			
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	10			
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	10			
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	Und.	10			
52	CRUZETA CARDAM	Und.	6			
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	Und.	6			
55	DESENGRIPANTE	Und.	20			
56	DIAFRAGMA DE FREIO	Und.	10			
57	DISCO DE EMBREAGEM	Und.	2			
58	DISCO TACÓGRAFO	Und.	60			
59	EIXO DE COMANDO	Und.	1			
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	Und.	1			
61	EIXO PILOTO	Und.	1			
62	ELEMENTO BOMBA	Und.	2			
63	ENGRENAGEM RÉ	Und.	1			
64	ESTICADOR DA CORREIA	Und.	2			
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	Und.	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

66	FAROL	Und.	4			
67	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10			
68	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10			
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	Und.	10			
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Und.	10			
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	Und.	10			
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und.	10			
73	FUSÍVEL	Und.	50			
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	Und.	10			
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	10			
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	Und.	20			
77	GRAXEIRA RETA	Und.	50			
78	HELICE DO MOTOR	Und.	2			
79	INTERCOOLERS	Und.	1			
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	Und.	1			
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	Und.	2			
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	Und.	2			
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	Und.	2			
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	Und.	6			
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	Und.	6			
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Und.	2			
87	JOGO JUNTA TURBINA	Und.	2			
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Und.	2			
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	Und.	4			
90	JUNTA DESCARGA	Und.	4			
91	JUNTA DO CARTER	Und.	4			
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	Und.	6			
93	KIT COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
94	KIT DE EMBREAGEM	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	Und.	4			
96	LÂMPADA 69	Und.	12			
97	LÂMPADA H3	Und.	20			
98	LÂMPADA H4	Und.	20			
99	LIMPA CONTATO 300 ML	Und.	10			
100	LUVA DA CAIXA	Und.	1			
101	LUVA DE CARDAM	Und.	2			
102	LUVA DO PINHÃO	Und.	1			
103	MANCAL DA EMBREAGEM	Und.	2			
104	MANGA DE EIXO	Und.	2			
105	MANGOTE RADIADOR	Und.	4			
106	MANGUEIRA DE FREIO	Und.	4			
107	MANGUEIRA RETORNO	Und.	2			
108	MANGUEIRA TURBINA	Und.	2			
109	MOLA 2 DIANTEIRA	Und.	4			
110	MOLA 2 TRASEIRA	Und.	4			
111	MOLA 3 DIANTEIRA	Und.	4			
112	MOLA 3 TRASEIRA	Und.	4			
113	MOLA 4 DIANTEIRA	Und.	4			
114	MOLA 4 TRASEIRA	Und.	4			
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	Und.	10			
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und.	2			
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und.	2			
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	Und.	10			
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	Und.	1			
120	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	Und.	4			
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Und.	1			
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Und.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
125	PARAFUSO DE RODA	Und.	30			
126	PATIM DE FREIO	Und.	4			
127	PISTÃO COMPRESSOR	Und.	1			
128	PISTÃO DO MOTOR	Und.	4			
129	PLATO DE EMBREAGEM	Und.	1			
130	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4			
131	PONTEIRA DO CARDAM	Und.	2			
132	PORCA PINHÃO	Und.	2			
133	PORCA RODA	Und.	30			
134	PORCA SEXTAVADA	Und.	100			
135	PORTA INJETOR	Und.	4			
136	RADIADOR	Und.	1			
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	Und.	2600			
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	Und.	2			
139	RELE DO PISCA	Und.	6			
140	REPARO BOMBA INJETORA	Und.	2			
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	Und.	2			
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	Und.	2			
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	Und.	4			
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	Und.	2			
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	Und.	2			
146	RETENTOR DA CAIXA	Und.	4			
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und.	10			
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und.	10			
149	RETENTOR DO PINHÃO	Und.	10			
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	Und.	10			
151	RETENTOR POLIA MOTOR	Und.	2			
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und.	6			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	Und.	10			
154	ROLAMENTO DA CAIXA	Und.	2			
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Und.	4			
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	Und.	8			
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	Und.	8			
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	Und.	8			
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	Und.	8			
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Und.	8			
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und.	4			
162	ROLAMENTO PINHÃO	Und.	6			
163	SAPATA DE FREIO	Und.	6			
164	SEMI EIXO TRASEIRO	Und.	4			
165	SENSOR DE TEMPERATURA	Und.	2			
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	Und.	2			
167	SENSOR ROTAÇÃO	Und.	2			
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	Und.	8			
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	Und.	8			
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Und.	4			
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Und.	4			
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	Und.	4			
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Und.	4			
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und.	6			
175	TURBINA	Und.	1			
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und.	2			
177	VIDRO PARABRISA	Und.	1			
178	VOLANTE MOTOR	Und.	1			
179	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

LOTE 08- MOTONIVELADORA XGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL. R\$
1	ADITIVO RADIADOR	Und.	40			
2	ALTERNADOR COMP	Und.	1			
3	ANEL EXTERNO AMPA DO TANDER	Und.	20			
4	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	Und.	20			
5	ANEL VEDADOR VITON	Und.	20			
6	BALANCIM DO MOTOR	Und.	6			
7	BARRA DE DIRECAO LE	Und.	2			
8	BARRA DIREÇÃO	Und.	2			
9	BARRA DIREÇÃO LD	Und.	2			
10	BARRA INFERIOR LD DA LAMINA	Und.	1			
11	BARRA INFERIOR LE DA LAMINA	Und.	1			
12	BARRA SUPERIOR DA LAMINA	Und.	1			
13	BATERIA 100 AMP	Und.	4			
14	BENDIX MOTOR PARTIDA	Und.	2			
15	BICO INJETOR COMPLETO	Und.	6			
16	BOMBA DA TRANSMISSAO	Und.	1			
17	BOMBA DAGUA	Und.	2			
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und.	1			
19	BOMBA DE FREIO	Und.	2			
20	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	Und.	1			
21	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	Und.	1			
22	BORRACHA AVIDRO LATERAL	Und.	2			
23	BORRACHA VIDRO DIANT / TRAS	Und.	2			
24	BUCHA COMANDO	Und.	6			
25	BUCHA DE BIELA	Und.	6			
26	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	Und.	6			
27	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE LAMINA	Und.	8			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

28	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE RODA	Und.	4			
29	BUZINA	Und.	2			
30	CABECOTE DO MOTOR	Und.	1			
31	CABO ACELERADOR MAO	Und.	2			
32	CABO ACELERADOR PE	Und.	2			
33	CABO DE ACELERADOR MAIOR	Und.	4			
34	CABO DE ACELERADOR MENOR	Und.	4			
35	CABO DE FREIO ESTACIONAMENTO	Und.	2			
36	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	Und.	40			
37	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	40			
38	CAMISA DO CILINDRO DIREÇÃO	Und.	1			
39	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	Und.	1			
40	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	1			
41	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	1			
42	CANTO DE LAMINA	Und.	10			
43	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	Und.	1			
44	CARTER DO MOTOR	Und.	1			
45	CHAPA DE REGULAGEM DA LAMINA	Und.	20			
46	CHAPA FINA REG DA LAMINA	Und.	40			
47	CHAPA GROSSA REG DA LAMINA	Und.	20			
48	CHAVE GERAL	Und.	2			
49	CHAVE IGNICAO	Und.	2			
50	CHAVE MAGNETICA	Und.	2			
51	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	Und.	1			
52	COROA DO REDUTOR HID	Und.	2			
53	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	1			
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	Und.	4			
55	CORREIA DO MOTOR	Und.	8			
56	CORRENTE DO TANDERM	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

57	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	Und.	4			
58	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	Und.	4			
59	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	Und.	10			
60	CREMALHEIRA DO EIXO TRAS	Und.	1			
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	8			
62	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	Und.	1			
63	DIODO	Und.	4			
64	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	Und.	60			
65	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	Und.	60			
66	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30			
67	DISCO DE FREIO TRANSMISSAO	Und.	2			
68	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	Und.	30			
69	EIXO COMANDO	Und.	1			
70	EIXO DO TANDEM	Und.	2			
71	EIXO REDUTOR HID	Und.	2			
72	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1			
73	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	Und.	4			
74	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1			
75	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	Und.	2			
76	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4			
77	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	4			
78	ENGRENAGEMSATELITE EIXO TRAS	Und.	6			
79	ESTATOR DO ALTERNADOR	Und.	1			
80	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	Und.	2			
81	ESTRANGULADO ELETRICO	Und.	2			
82	FAROL INFERIOR COMPLETO	Und.	4			
83	FAROL SUPERIOR COMPLETO	Und.	4			
84	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	Und.	12			
85	FILTRO DE AR EXTERNO	Und.	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

86	FILTRO DE AR INTERNO	Und.	10			
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und.	10			
88	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	4			
89	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	Und.	6			
90	FILTRO DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	2			
91	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4			
92	FILTRO DOP AR CONDICIONADO	Und.	4			
93	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	4			
94	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	Und.	1			
95	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2			
96	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	Und.	2			
97	FUSIVEL 15 A 30 AMP	Und.	30			
98	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	2			
99	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	Und.	2			
100	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	2			
101	HELICE DO MOTOR	Und.	2			
102	INDICAOR DE RESTRIÇÃO DE AR	Und.	2			
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Und.	2			
104	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA AGUA	Und.	2			
105	INTERRUPTOR DO VARISTOR	Und.	2			
106	INTERRUPTOR TEEMPERATURA OLEO TRANSMISSAO	Und.	2			
107	JOGO DE CASQUILHO FIXO	Und.	6			
108	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	Und.	6			
109	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4			
110	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	Und.	4			
111	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	Und.	2			
112	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	Und.	1			
113	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	Und.	1			
114	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	Und.	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

115	KIT DO MOTOR COMPLETO	Und.	6			
116	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	Und.	4			
117	LAMINA 13 FUROS	Und.	30			
118	LANTERNA TRAZEIRA	Und.	4			
119	LIMPADOR PARABRISA	Und.	4			
120	LUVA CONVERSOR DE TORQUE	Und.	1			
121	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	Und.	2			
122	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Und.	2			
123	MAGNETICO MOTOR PARTIDA	Und.	2			
124	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Und.	2			
125	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	Und.	4			
126	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	Und.	4			
127	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50			
128	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS PRENSADA	M	50			
129	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS PRENSADA	M	50			
130	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	Und.	6			
131	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	Und.	6			
132	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	12			
133	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3			
134	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	Und.	3			
135	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	Und.	3			
136	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	Und.	6			
137	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	Und.	6			
138	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	Und.	6			
139	MOTOR DE PARTIDA	Und.	1			
140	MOTOR DO LIMPADOR	Und.	2			
141	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR	Und.	1			
142	PARAFUSO DO SUPORTE REG LAMINA	Und.	8			
143	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	Und.	280			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

144	PARAFUSO DE LAMINA	Und.	200			
145	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	Und.	60			
146	PASTILHA DE FREIO PÇ	Und.	4			
147	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	1			
148	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	3			
149	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	8			
150	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	Und.	6			
151	PLACA CUBO RODA	Und.	4			
152	PLACA FREIO	Und.	4			
153	PLACA DE APOIO DO CIRCULO	Und.	2			
154	PLACA DE FREIO TRAS /DIANT	Und.	4			
155	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16			
156	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16			
157	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	Und.	16			
158	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	Und.	1			
159	PONTA BICO INJETOR	Und.	6			
160	PONTEIRA DIREÇÃO	Und.	4			
161	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	Und.	300			
162	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	4			
163	PORTA BICO INJETOR	Und.	6			
164	PORTA FUSIVEL	Und.	2			
165	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	Und.	1			
166	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	Und.	1			
167	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	Und.	1			
168	RADIADOR INTERCOOLER	Und.	1			
169	RELE DE FAROL	Und.	8			
170	RELE DE PARTIDA	Und.	8			
171	REPARO BICO INJETOR	Und.	6			
172	REPARO BOMBA ALTA	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

173	REPARO COMANDO HIDRAULICO	Und.	2			
174	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	Und.	4			
175	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	Und.	4			
176	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	Und.	4			
177	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	Und.	4			
178	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	Und.	4			
179	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	Und.	6			
180	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	Und.	4			
181	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	Und.	10			
182	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	Und.	2			
183	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	Und.	2			
184	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	Und.	2			
185	RETENTOR DO REDUTOR HID	Und.	4			
186	RETENTOR DO TANDEM	Und.	4			
187	RODA MOTRIZ TANDER	Und.	2			
188	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	Und.	4			
189	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	Und.	4			
190	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	Und.	4			
191	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	Und.	4			
192	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	Und.	2			
193	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	Und.	2			
194	ROLAMENTO DO EIXO DA 1º DA TRANSMISSAO	Und.	6			
195	ROLAMENTO DO EIXO DA 3º DA TRANSMISSAO	Und.	4			
196	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA	Und.	4			
197	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	Und.	2			
198	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	Und.	2			
199	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	Und.	2			
200	ROLAMENTO DO REDUTOR HID	Und.	4			
201	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	Und.	4			

185

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
 Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Laila de Jesus Nogueira
 Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

202	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	Und.	2			
203	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	Und.	2			
204	ROTOR ALTERNADOR	Und.	2			
205	SEM FIM DO REDUTOR HIDRAULICO	Und.	2			
206	SENSOR DA TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2			
207	SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	Und.	2			
208	SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR	Und.	2			
209	SENSOR PRESSAO DA TRANSMISSAO	Und.	2			
210	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA TRANSMISSAO	Und.	2			
211	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO HIH	Und.	2			
212	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR	Und.	2			
213	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO MOTOR	Und.	2			
214	SETOR DE DIRECAO	Und.	1			
215	SILENCIOSO	Und.	1			
216	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	Und.	2			
217	SOLENOIDE DA BOMBA	Und.	2			
218	SOLENOIDE DO BLOQUEIO DO DIF	Und.	1			
219	SUPORTE DE REG DA LAMINA	Und.	6			
220	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12			
221	SUPORTE DO VENTILADOR	Und.	1			
222	TAMPA DE VALVULA	Und.	6			
223	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Und.	1			
224	TAMPA ENCHIMETO MOTOR	Und.	2			
225	TAMPA LATERAL DO MOTOR	Und.	1			
226	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	Und.	1			
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und.	4			
228	TERMINAL FLEXIVEL CABO	Und.	4			
229	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	12			
230	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	Und.	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

231	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	Und.	2			
232	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	Und.	1			
233	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	Und.	1			
234	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	Und.	1			
235	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	Und.	6			
236	TURBINA DO MOTOR	Und.	1			
237	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Und.	30			
238	VALVULA DA TRANSMISSAO	Und.	1			
239	VALVULA DE ADMISSAO	Und.	6			
240	VALVULA DE ESCAPE	Und.	6			
241	VALVULA DO BLOQUEIO DIF	Und.	2			
242	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO	Und.	1			
243	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR	Und.	1			
244	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	Und.	12			
245	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1			
246	VIDRO DIANTEIRO	Und.	1			
247	VIDRO LATERAL	Und.	2			
248	VIDRO LATERAL DIR	Und.	1			
249	VIDRO LATERAL ESQ	Und.	1			
250	VIDRO TRASEIRO	Und.	1			
251	VIDRO TRASEIRO	Und.	1			
252	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	Und.	2			
253	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	400			
VALOR TOTAL. R\$						

1 - O objeto deste Pregão Elétrico deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.

2 – Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

187

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 5 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 5 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 533/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei

189

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura 2123 – Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo 2326 – Gestão das Ações da Compensação Financ. Pela Exploração Mineral
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;**
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

193

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, ____ de _____ de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Empresas

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Empresas

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Testemunha:

Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO VI– MINUTA CARTA CONTRATO**CARTA-CONTRATO Nº...../2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025****Processo Administrativo nº 533/2025****Empresa:****CNPJ/MF N.º:****End.:****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos e serviços solicitados será de até **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento de peças e serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura 2123 - Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo 2326 - Gestão das Ações da Compensação Financ. Pela Exploração Mineral
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,de.....de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ

CONTRATANTE

CNPJ nº (.....)

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO
047/2025 PE
Proc. Adm. 533/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

DECISÃO DO RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025****REQUERENTE: LRM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-CNPJ sob o nº 55.248.980/0001-38****ASSUNTO: Decisão da Comissão de Licitação acerca do recurso do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025.****1. RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LRM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ sob o nº **55.248.980/0001-38**, com sede em Avenida Otávio mangabeira N2104 - Morada Nova - Guanambi-Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador Manoel William Rodrigues Martins contra sua inabilitação no Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025, que tem por objeto "Registro de preços visando a aquisição eventual de cimento para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas do município de Pindaí".

A decisão de inabilitação foi fundamentada na ausência de Atestado de Capacidade Técnica (CAT) pertinente e compatível com o objeto da licitação. A empresa apresentou atestado referente ao fornecimento de cabos, parafusos, canaletas e colas, o que, segundo a Administração, não guarda compatibilidade com o fornecimento de cimento, item único e essencial do certame.

A empresa interpôs recurso alegando que a exigência é desproporcional, sustentando que o fornecimento de cimento envolve desafios logísticos semelhantes aos materiais que já forneceu, e que sua experiência com compras públicas e gestão de estoques a qualifica para o objeto licitado.

O recurso busca a reforma da decisão sob a alegação de que a empresa possui experiência logística e comercial que abrange materiais diversos e que isso demonstraria sua aptidão para o fornecimento pretendido.

É o relatório.

2. PASSEMOS À FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A princípio, não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Sendo assim, licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como se tem praticado neste Município de Pindaí.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

2.1 Exigência editalícia e legal da comprovação de capacidade técnica específica

A Administração está vinculada aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei 14.133/2021), o que impede que se aceite documento técnico que não observe os critérios editalícios e legais.

Admitir atestado referente a objeto diverso comprometeria a isonomia entre os licitantes, favorecendo quem não atende plenamente ao edital, a segurança jurídica da contratação, além da eficiência e a qualidade do fornecimento.

Nos termos do art. 67, II, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública deve exigir, como parte da documentação de habilitação técnica:

"certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei."

O item 8.4.1 do edital do PE n.º 038/2025 é claro ao exigir que o licitante apresente pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento satisfatório do produto objeto da licitação, ou seja, cimento.

Entretanto, a empresa recorrente apresentou atestado referente ao fornecimento de materiais elétricos supracitados, sem qualquer comprovação de fornecimento de cimento. É evidente, portanto, a incompatibilidade entre o objeto do atestado e o objeto licitado.

2.2 – Jurisprudência e diretrizes do TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada no sentido de que os atestados apresentados para fins de habilitação devem comprovar experiência específica e compatível com o objeto licitado, vedando a aceitação de documentos que tratem de atividades distintas ou apenas correlatas.

A Súmula TCU 263 estabelece que:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

Dessa forma, observa-se que não há respaldo legal ou jurisprudencial para aceitar como válido um atestado que não apresenta relação direta com o objeto da licitação. No caso concreto, o atestado apresentado pela recorrente é referente a fornecimento de canos e materiais elétricos, sem qualquer demonstração de fornecimento de cimento, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão de inabilitação.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o recurso apresentado pela empresa LRM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA carece de fundamentação jurídica e fática para afastar a decisão de inabilitação adotada pela Administração.

O atestado de capacidade técnica apresentado refere-se a objeto distinto daquele licitado, o que viola as exigências editalícias e o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como contraria a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que exige compatibilidade e pertinência entre o objeto do contrato e a experiência comprovada.

3. CONCLUSÃO

Por toda a fundamentação supra e especialmente com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, ampla participação e competitividade, esta comissão opina pelo conhecimento, e, no mérito, pelo **indeferimento** do presente recurso.

A fim de que seja dada regular continuidade ao certame, mantenha-se a observância irrestrita aos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 37, XXI, da CF/1988.

Pindaí/BA, em 29 de julho de 2025.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA**Agente de Contratações/Pregoeira Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

DECISÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025****IMPUGNANTE/ REQUERENTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA****ASSUNTO:** Decisão da Comissão de Licitação acerca da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025****RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **a MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 042/2025**, que tem como objeto a “Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.”

A empresa alega em apertada síntese que os itens 01 e 02, do lote 04, na forma como estão descritos, “abre margem aquisição de produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade (...). Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável”.

Sustenta ser necessário retificar a descrição dos itens que se referem a um quadro branco, fazendo exigir que possuam estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos, a fim de garantir a aquisição de um produto de alta qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso.

É o que cumpre relatar.

É O RELATÓRIO. PASSEMOS À FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, observa-se que a presente impugnação cumpre os requisitos legais que autorizam o seu conhecimento, uma vez que foi apresentada TEMPESTIVAMENTE, em obediência ao prescrito no artigo 164, da Lei Federal 14.133/2021 e item 22 do edital.

O Princípio da Competição relaciona-se às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições entre os licitantes, reprimindo o abuso de qualquer espécie que vise a diminuição da

lo
1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

competição, não podendo a lei e os demais atos normativos limitar a saudável disputa entre os participantes do certame.

Deve ser observado, igualmente, o interesse público que permeia todo processo licitatório, cuidando de garantir a isonomia em conjunto às normas que resguardam a natureza satisfativa em benefício da Administração Pública.

Sabe-se que o interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm como finalidade a satisfação das necessidades coletivas ou dos órgãos que integram a Administração Pública, visando satisfazer, neste último aspecto, a melhor oferta dos serviços públicos aos destinatários finais.

Entendemos que o primeiro ponto mais importante para o êxito de uma licitação está rigorosamente na capacidade de definir, com clareza e precisão, o objeto pretendido. Neste ponto, a nosso ver, não foi devidamente individualizado de maneira clara e objetiva no edital de licitação de forma que os licitantes tenham a clareza daquilo que é almejado pelo poder público.

A presente licitação foi deflagrada a partir da constatação de uma necessidade de a Administração Pública Municipal contemplar a rede municipal de ensino com materiais de expediente e de papelaria.

Para tanto, realizou-se estudo técnico preliminar, onde foram identificados a necessidade da contratação; os requisitos da contratação; descrição da solução da contratação e o seu quantitativo, consolidando assim as informações e conclusões obtidas na fase de planejamento.

Vejamos o disposto na Lei em referência:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme se constata alhures, a ausência de ETP acarreta a nulidade do certame, entendimento este perfilhado pelo TCU, senão vejamos:

(Acórdão TCU nº 3056/2019-Plenário). “A deficiência na elaboração do Estudo Técnico Preliminar reverbera na especificação do objeto definido no termo de referência, dada a ausência ou detalhamento dos elementos que compõem o documento. É possível citar vários acórdãos do TCU determinando adoção de medidas para prevenir a ocorrência de falhas relacionadas a concepção do ETP.”

Ora, o ETP consta do anexo “I” do edital, de modo que os itens que compõem os lotes a serem licitados foram definidos a partir de um detalhamento do setor competente, que identificou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

a real necessidade dos materiais que deverão ser disponibilizados na rede municipal de ensino, razão pela qual não vislumbro necessidade de sua alteração.

Ademais, os materiais licitados deverão possuir selo do INMETRO, autarquia federal responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade dos produtos colocados no mercado de consumo, atividades de metrologia e promoção da qualidade.

Não podemos de antemão recusar a aquisição dos produtos inseridos no lote 04 do P.E 042/2025 por serem, em tese, de má qualidade, justamente pelos motivos elencados acima.

O Princípio da Competição relaciona-se às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições entre os licitantes, reprimindo o abuso de qualquer espécie que vise a diminuição da competição, não podendo a lei e os demais atos normativos limitar a saudável disputa entre os participantes do certame.

Deve ser observado, igualmente, o interesse público que permeia todo processo licitatório, cuidando de garantir a isonomia em conjunto às normas que resguardam a natureza satisfativa em benefício da Administração Pública.

Sabe-se que o interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm como finalidade a satisfação das necessidades coletivas ou dos órgãos que integram a Administração Pública, visando satisfazer, neste último aspecto, a melhor oferta dos serviços públicos aos destinatários finais.

Entendemos que o primeiro ponto mais importante para o êxito de uma licitação está rigorosamente na capacidade de definir, com clareza e precisão, o objeto pretendido. Neste ponto, a nosso ver, foi descrito de maneira clara e objetiva no edital de licitação de forma que os licitantes tenham a clareza daquilo que é almejado pelo poder público.

O lote 04 traz a descrição precisa do objeto que a administração deseja contratar. Se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

No mais, a contratação em comento é precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência.


4 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

CONCLUSÃO

Por toda a fundamentação supra e especialmente com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, ampla participação e competitividade, esta comissão opina pelo conhecimento, e, no mérito, pelo **indeferimento** da presente impugnação.

A fim de que seja dada regular continuidade ao certame, mantenha-se a observância irrestrita aos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 37, XXI, da CF/1988.

Pindaí/BA, em 29 de julho de 2025.

Laila de Jesus Nogueira
LAILA DE JESUS NOGUEIRA

Agente de Contratações/Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **075/2024**. Processo Administrativo nº **039/2024**. Pregão Eletrônico nº **019/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ALECI PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/07/2025 até 31/12/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00 - 33.90.39.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **31/12/2025**. Data da assinatura: **28/07/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **073/2024**. Processo Administrativo nº **039/2024**. Pregão Eletrônico nº **019/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JEFFERSON MENDES BARBOSA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/07/2025 até 31/12/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00 - 33.90.39.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **31/12/2025**. Data da assinatura: **28/07/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **072/2024**. Processo Administrativo nº **039/2024**. Pregão Eletrônico nº **019/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **CELSO RAIMUNDO DE SOUZA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 30/07/2025 até 31/12/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00 - 33.90.39.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **31/12/2025**. Data da assinatura: **28/07/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D564-72A7-D267-F1C6-97B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D564-72A7-D267-F1C6-97B2



Hash do Documento

0fff863d2843a6fccc128622eb7efc93f187e75d7ec04d4433ab0d055f682841

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 16:18 UTC-03:00